

JUSTIÇA & CIDADANIA

EM FOCO
**FÓRUM DE LISBOA DEBATE
DESAFIOS DA GLOBALIZAÇÃO**

ESPAÇO SUPREMO
**O QUE O STF TEM A VER COM A
SEGURANÇA PÚBLICA?**

OPINIÃO
**MAIORIDADE DA LEI MARIA DA
PENHA, POR FABIÓLA SUCASAS**



MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES DESTACA INICIATIVAS E
DESAFIOS QUE TERÁ À FRENTE DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

**“MUITO ALÉM DO
CONTROLE DISCIPLINAR”**

Seja qual for o tipo
de plano de saúde
que você precisa,
**na Quali, você
tem escolha.**



Parceria com as
principais entidades de
classe do setor jurídico



Opções de planos
com reembolso



Rede de hospitais,
laboratórios e médicos
de excelência



Ótimo custo-benefício
e condições especiais



E muito
mais.

Fale conosco

3178-4000

(11) 3178-4000



Se preferir,
contrate seu
plano em
compre.qualicorp.com.br



Qualicorp
Adm. de Benefícios
ANS nº 417173
SulAmérica
ANS nº 006246
Blue Saúde
ANS nº 423123
Central Nacional Unimed
ANS nº 339679
Unimed BH
ANS nº 343889
Unimed Fama
ANS nº 313971
Unimed Fesp
ANS nº 319996
Unimed Fortaleza
ANS nº 317144
Unimed Juiz de Fora
ANS nº 306886
Unimed Porto Alegre
ANS nº 352501
Unimed Rio
ANS nº 393321
Unimed Santos
ANS nº 355721
Unimed Sorocaba RJ
ANS nº 335479
Unimed Guarulhos
ANS nº 333051
Unimed Macaé
ANS nº 327689
Ampla Saúde
ANS nº 422720

*A Qualicorp mantém parcerias com a Central Nacional Unimed, Unimed Belo Horizonte, Unimed Fama, Unimed Fesp, Unimed Fortaleza, Unimed Juiz de Fora, Unimed Porto Alegre, Unimed Rio, Unimed Santos, Unimed Sorocaba RJ, Unimed Guarulhos, Unimed Macaé, integrantes do Sistema Nacional Unimed. A disponibilidade e as características da rede médica e/ou benefício especial podem variar conforme o operador de saúde escolhida e as condições contratuais do plano adquirido. Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras da ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das operadoras de saúde, respeitadas as condições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Julho/2024.

Orpheu Santos Salles
1921 - 2016



Av. Rio Branco, 14 / 18º andar
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20090-000
Tel./Fax (21) 2240-0429
editorajc@editorajc.com.br
www.editorajc.com.br

ISSN 1807-779X

Tiago Santos Salles
Editor-Executivo

Erika Siebler Branco
Diretora de Redação

Diogo Tomaz
Coordenador de Produção

Taciana Giesel
Jornalista Responsável

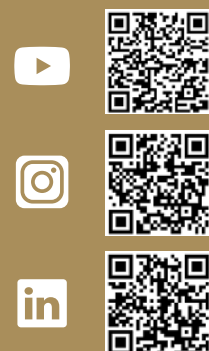
João Jorge
Ada Caperto
Jornalistas

Bianca Damacena
Revisora

Amanda Nóbrega
Luci Pereira
Distribuição

Aerographic
CTP, Impressão e Acabamento

Sucursal - São Paulo
Raphael Santos Salles
Rua Gomes de Carvalho, 1629
Mezanino | Vila Olímpia
São Paulo - SP | CEP 04547-006
Telefone: + 55 (11) 3995-4761



Edição 288 • Agosto de 2024
Capa: Gustavo Lima/STJ

CONSELHO EDITORIAL

Bernardo Cabral Presidente de Honra

Luis Felipe Salomão
Presidente

Adilson Vieira Macabu
Alexandre Agra Belmonte
Ana Tereza Basilio
André Fontes
Antonio Augusto de Souza Coelho
Antonio Saldanha Palheiro
Antônio Souza Prudente
Aurélio Wander Bastos
Benedito Gonçalves
Carlos Ayres Britto
Carlos Mário Velloso
Cármem Lúcia Antunes Rocha
Darci Norte Rebelo
Enrique Ricardo Lewandowski
Erika Siebler Branco
Fábio de Salles Meirelles
Flavio Galdino
Gilberto Pereira Rêgo
Gilmar Ferreira Mendes
Guilherme Augusto Caputo Bastos
Henrique Nelson Calandra
Humberto Martins
Ives Gandra Martins
Ives Gandra Martins Filho
João Otávio de Noronha
José Antonio Dias Toffoli

José Geraldo da Fonseca
José Renato Nalini
Julio Antonio Lopes
Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
Luís Inácio Lucena Adams
Luís Roberto Barroso
Luiz Fux
Márcio Fernandes
Marco Aurélio Mello
Marcus Faver
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
Maurício Dinepi
Mauro Campbell Marques
Maximino Gonçalves Fontes
Nelson Tomaz Braga
Pablo Meneses
Paulo Dias de Moura Ribeiro
Peter Messitte
Ricardo Villas Bôas Cueva
Roberto Rosas
Sergio Cavalieri Filho
Sidnei Beneti
Thiers Montebello
Tiago Santos Salles

Instituições parceiras



SUMÁRIO

06 **EDITORIAL**
Prevenir, reprimir e, sobretudo, restaurar

08 **CAPA**
“Muito além do controle disciplinar”

16 **EM FOCO**
12º Fórum de Lisboa debate desafios da globalização



22 **DIREITO AMBIENTAL**
Seminário de Verão da Universidade de Coimbra debate as mudanças climáticas

26 **ESPAÇO SUPREMO**
O que o STF tem a ver com a segurança pública?

28 **OPINIÃO**
Em poucos dias, muitas desgraças

30 **OPINIÃO**
Reengenharia da Polícia Civil

34 **ESPAÇO ENFAM**
Mestrado em Poder Judiciário da Enfam: um lustro pensando no futuro da Justiça

36 **ESPAÇO AMB**
A sociedade e o Poder Judiciário: ouvir é essencial para julgar

38 **ESPAÇO OAB**
A proteção de quem protege a Justiça

40 **ESPAÇO CONAMP**
Segurança para os membros do Ministério Público é fundamental para o Estado Democrático de Direito

42 **OPINIÃO**
Maioridade da Lei Maria da Penha: da promessa à realidade da proteção

46 **ESPAÇO AASP**
Mulheres latinas: lutas e conquistas para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária

48 **ESPAÇO IAB**
A paridade de gênero nos espaços de decisão da OAB e os seus impactos no sistema de justiça

52 **ESPAÇO ANADEP**
A importante atuação das Defensoras e dos Defensores Públicos durante a catástrofe climática que assolou o Rio Grande do Sul

PREVENIR, REPRIMIR E, SOBRETUDO, RESTAURAR



TIAGO SANTOS SALLES
Editor-Executivo

Minha participação em dois importantes eventos realizados recentemente em Portugal – o 12º Fórum de Lisboa e o 29º Seminário de Verão de Coimbra, cujas coberturas podem ser lidas nesta edição –, me fez refletir sobre o quanto as atuais tensões globais e a crescente desordem climática são fenômenos contemporâneos que formam uma relação complexa e interconectada. Alvos de muitos painéis apresentados no Fórum de Lisboa, a crise das democracias e o avanço da extrema

direita são elementos que fortalecem o negacionismo climático, minimizam a extensão dos danos ambientais e, por consequência, enfraquecem políticas públicas e reduzem investimentos em ações sustentáveis.

Nesse ponto, destaco a urgência de os governos atuarem na pacificação social de modo a intervir na crescente polarização política – uma divisão muitas vezes irracional, que traz atrelada a si propostas que em nada contribuem no sentido de encontrar soluções para as questões ambientais. Ademais, a polarização tende a influenciar a opinião pública sobre a importância das mudanças climáticas e das ações necessárias para combatê-las, impactando as eleições e as políticas públicas. Uma grave falta de consenso que certamente enfraquece as ações e iniciativas de preservação.

A essa conjuntura se somam fatores como a priorização do crescimento econômico imediato, o que, por óbvio, leva a exploração de recursos naturais muitas vezes de maneira irresponsável, se não ilegal. Também o controle da exploração desses recursos está vinculado a outro ponto de tensão na atualidade. Afinal, ninguém ignora o fato de que muitos dos conflitos armados estão relacionados ao controle de recursos naturais, como petróleo, gás e água, o que leva a outra consequência nefasta: o deslocamentos de refugiados, expulsos de suas terras não apenas em razão dos conflitos, mas da impossibilidade de continuarem a viver em locais onde a competição territorial amplia e agrava a escassez de recursos, dando espaço para crises humanitárias.

Aliás, como dito durante o evento de Coimbra, são justamente essas populações mais carentes as mais afetadas pela degradação ambiental, ampliando-se assim os níveis de instabilidade social, bem como os índices de criminalidade e de violência. Na verdade, os rastros se estendem globalmente, afetando ricos e pobres. Como vimos com mais ênfase quando do início da guerra entre Rússia e Ucrânia, toda uma cadeia

global de suprimentos é afetada, impondo mudanças à dinâmica do comércio internacional. Este fato recai sobre a urgência de cumprir ou estabelecer novos acordos climáticos internacionais, uma vez que os impactos não estão mais restritos a esta ou àquela localidade do globo.

Não podem ficar de fora dessa lista de desafios os litígios climáticos, em que ações legais contra governos e empresas por danos ambientais ou por não cumprimento de metas climáticas estão se tornando mais comuns. Por isso mesmo, ressalto a segurança jurídica como elemento essencial para a implementação e cumprimento de leis ambientais. Não falo apenas regionalmente, mas de sistemas internacionais de justiça que podem arbitrar disputas relacionadas a acordos climáticos e garantir que países e corporações cumpram suas obrigações.

Estes são alguns dos inúmeros desafios a serem superados no caminho não apenas da preservação ambiental – já ultrapassamos essa cancela, infelizmente –, mas sim da recuperação e reabilitação dos biomas afetados. A resolução dos problemas ambientais requer cooperação global, políticas sustentáveis e uma conscientização pública que transcenda divisões políticas e conflitos.

É claro que existe um lado positivo a ser observado. Nos últimos anos, as metas de preservação ambiental vêm ganhando espaço nos setores produtivos, inclusive com a definição de normas para a produção de relatórios auditáveis que confirmem a real execução dessas medidas – um combate explícito à prática do greenwashing. Tais iniciativas devem ser prioridade também nas agendas governamentais, sobrepujando o mencionado contexto de tensões e conflitos, para que as questões ambientais não sejam relegadas a um segundo plano.

Ainda que existam obstáculos significativos, este também é um momento em que se abrem oportunidades para novas formas de cooperação e inovação. A necessidade de reduzir emissões de carbono está impulsionando a inovação em tecnologias de energia limpa, bem como infraestruturas resistentes a desastres e sistemas avançados de previsão climática. Como dito pelo ministro Alexandre de Moraes durante o Seminário de Coimbra, “até agora, toda a proteção ao meio ambiente no caminho do desenvolvimento socioeconômico sustentável foi feita a partir do trinômio,

‘prevenir, reprimir e restaurar’”. É o momento de ir muito mais além.

A governança eficaz, baseada em informações precisas e no fortalecimento das instituições democráticas, é crucial neste momento. A cooperação internacional, a inovação tecnológica e a conscientização pública são os elementos essenciais que se complementam para mitigar as mudanças climáticas de maneira eficiente. É como disse o ministro do STJ, Mauro Campbell Marques, nosso entrevistado para a matéria de capa desta edição: “(...) a questão climática nos indica um novo olhar para o meio ambiente, agora atrelado a uma visão, sobretudo, mais humanista”.

Como mencionado durante o Seminário de Coimbra, o Brasil já caminha, pelo menos na esfera legislativa ou de arcabouço legal, no sentido de adaptar o seu ordenamento jurídico a medidas mais concretas para a política nacional sobre a mudança do clima. É nisso que também acredito. Sobretudo quando sabemos que a Presidência do STJ agora se encontra nas boas mãos do ministro Herman Benjamin, que tem atuação destacada no Direito Ambiental. Toda a equipe da Revista Justiça & Cidadania deixa os votos de uma excelente gestão no comando do Tribunal da Cidadania. Temos certeza de que será um período de grandes contribuições para o avanço das soluções à problemática das mudanças do clima.

O tema da sustentabilidade também está presente no artigo do desembargador aposentado José Renato Nalini, que você pode ler nesta edição.

Na entrevista com o ministro Mauro Campbell, confira os desafios e projetos que ele terá como corregedor nacional de Justiça, cargo que assume em setembro. Trazemos, ainda, reportagem sobre ações voltadas a reduzir a letalidade policial e trazer melhorias no sistema prisional brasileiro, a serem analisadas pelo STF em breve, uma questão também presente no artigo do desembargador do TJSP, Luiz Augusto de Salles Vieira. O presidente do Conselho Federal da OAB, Beto Simonetti, escreve sobre a segurança e valorização de advogados e advogadas. Por sua vez, a promotora de justiça do MPSP, Fabíola Sucasas Covas, aborda os 18 anos da Lei Maria da Penha, e, ainda no viés da violência de gênero, Patrícia Souza Anastácio, conselheira da AASP, fala sobre as lutas das mulheres latinas.

Boa leitura!



NOVOS DESAFIOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA E A EFETIVIDADE DO PODER JUDICIÁRIO

Prestes a assumir a Corregedoria Nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques (STJ), quer enfrentar o volumoso número de processos em tramitação e aproximar a magistratura da população

DA REDAÇÃO

A Corregedoria Nacional de Justiça é crucial para promover a eficiência e a efetividade do Poder Judiciário brasileiro. O cargo de corregedor nacional de Justiça, previsto constitucionalmente, supervisiona e disciplina a magistratura e elabora políticas públicas para aprimorar a resposta do Judiciário aos cidadãos.

Em setembro, o ministro Mauro Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça, assumirá o cargo. Destacado no cenário jurídico brasileiro, Campbell Marques tem um currículo marcado pela defesa da moralidade administrativa, transparência no serviço público e promoção dos direitos dos cidadãos.

Como corregedor nacional de Justiça assumirá novas atribuições como a implementação de programas de gestão administrativa em corregedorias de todo o país para uniformizar e otimizar os processos judiciais. As correções são essenciais para garantir que as práticas judiciais estejam alinhadas com os princípios da transparência, celeridade e acessibilidade.

Em entrevista exclusiva para a revista Justiça & Cidadania, o ministro, também Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e responsável pelo 1º Exame Nacional da Magistratura (Enam), defendeu uma maior proximidade entre a magistratura e a população.

Descreveu também as iniciativas que pretende implementar para melhorar a eficiência do sistema judicial brasileiro e destacou os benefícios e importância das inovações tecnológicas para agilizar processos e melhorar a prestação jurisdicional. Confira!

JC – Como o senhor definiria o papel do corregedor nacional de Justiça?

Ministro Mauro Campbell Marques – A Corregedoria Nacional de Justiça, para além de sua função primordial de caráter disciplinar, assume também a responsabilidade de coordenar e implementar políticas públicas de grande relevância social, bem como supervisionar as metas estabelecidas para o Poder Judiciário ao aprimoramento e celeridade da prestação jurisdicional. Ademais e entre inúmeras outras atribuições, realiza um acompanhamento minucioso das atividades notariais e registras desenvolvidas nos Cartórios Extrajudiciais em todo o território nacional.

JC – Quais são os principais desafios que o senhor identifica no Judiciário brasileiro atualmente e de que forma pretende atuar para aprimorar esses pontos?

MMCM – Entre os numerosos desafios que se apresentam, almejo, durante esta gestão na Corregedoria Nacional de Justiça, estabelecer uma política voltada para o enfrentamento do volumoso número de processos em tramitação, bem como promover maior proximidade entre a magistratura brasileira e a população. É necessário que a sociedade como um todo, porém primordialmente a sua parcela mais carente, saiba, exatamente, quem é e qual o papel desempenhado por um juiz desde a Comarca mais longínqua e de difícil acesso, até os membros dos Tribunais. O Brasil conta com os melhores quadros de juízes e não há, em país outro, qualquer referência próxima ao trabalho desenvolvido pelos juízes nacionais. Porém a sociedade, diante da globalização e das peculiaridades brasileiras, desconhece os incomparáveis índices alcançados pelos seus juízes, mercê do pouco ou quase nenhum contato dela com eles. Isso faz com que conclusões precipitadas levem a sociedade a crer que juízes compõem uma casta de privilegiados por altos salários sem a devida retribuição de tão relevante serviço público que prestam. Daí que, concomitantemente, também me empenharei em valorizar a figura do magistrado, incentivar suas práticas profissionais e seu aprimoramento acadêmico, este exclusivamente voltado para o aperfeiçoamento pertinente ao desempenho mais qualificado da jurisdição, jamais por mera titulação. Estou convicto de que são metas exequíveis desde sempre, verdadeiros manuais de postura e de atitudes capazes de convencer a população de que confiar no seu juiz é ter a certeza da harmonia e da paz social tão almejadas por todos.



Ministro Mauro Campbell Marques, durante sabatina no Senado.

JC – Entre os projetos que pretende implementar à frente da Corregedoria Nacional da Justiça, quais deles gostaria de destacar?

MMCM – Entre os projetos a serem desenvolvidos, ressalto a necessidade de implementar políticas públicas ou programas voltados para as questões indígenas e ambientais. Esses temas precisam ser desapassionadamente tratados pelo Judiciário sob a real matriz da isenção e da imparcialidade essenciais. Os órgãos administrativos necessitam de melhor interlocução entre eles para que haja sempre a prevalência de padrões e de critérios absolutamente técnicos e uniformes nas soluções de eventuais conflitos. Para isso temos hoje meios tecnológicos que possibilitam que, tanto os órgãos controladores como o respectivo juiz do feito, dialoguem diretamente com a comunidade afetada e/ou com os povos indígenas/originários lançando mão de mecanismos de inteligência artificial a subtrair qualquer contaminação ideológica da solução judicial que pacificará o conflito. Aprimorar e estimular boas práticas de soluções consensuais a evitar a judicialização. Temos desafios candentes no âmbito da comercialização dos créditos de carbono, especialmente na Amazônia. Não podemos conviver com o risco de aprimoramento na concentração de

riqueza em mãos já aquinhoadas, deixando ao desamparo aqueles que sempre exerceram com maestria um manejo ambientalmente sustentado por mero instinto de sobrevivência que são os caboclos e os povos originários. Nesse item, daremos ênfase à fiscalização nos cartórios em que são registradas as propriedades objeto da exploração dos créditos de carbono.

JC – Como o senhor avalia a gestão do ministro Luis Felipe Salomão, seu antecessor à frente do cargo de corregedor? Pretende dar continuidade aos projetos implementados?

MMCM – A gestão do ministro Luis Felipe Salomão foi excepcional, particularmente no que concerne à atividade extrajudicial (cartórios) e à inspeção e correição dos Tribunais de Justiça. Tenho reiterado que sucedê-lo já será uma hercúlea tarefa e, com certeza, daremos continuidade aos projetos implementados, que considero como iniciativas permanentes e de intenso valor social, tais como: Registre-se, Um Só Coração e Solo Seguro – Favela. Sem dúvida que são políticas públicas que já resultam em efetivo retorno social. E, no âmbito disciplinar, igualmente foi uma gestão absolutamente positiva para a magistratura e, consequentemente, para a sociedade como um todo.

JC – Muito se fala sobre os custos e a produtividade do Poder Judiciário. Qual a sua avaliação sobre isso?

MMCM – De acordo com o relatório Justiça em Números de 2023, divulgado pelo CNJ, constata-se que, ao desconsiderar os processos isentos de custas devido à gratuidade de justiça ou ao envolvimento do Poder Público como parte, o custo do Poder Judiciário poderia ser positivo ou superavitário. Ademais, a Justiça brasileira sobressai-se como a mais produtiva globalmente, com um incremento contínuo em sua produtividade a cada ano, em função do cumprimento das metas estabelecidas. Portanto, qualquer avaliação que se faça do desempenho e eficiência dos juízes e juízas nacionais destoante dos números amplamente divulgados certamente deverá ser positiva, embora, reitero, necessitamos resgatar a locução mais próxima com nossos jurisdicionados, deixando a virtualidade para o terço dessa relação exclusivamente voltado para robustecer com dados técnicos nossas decisões, sentenças e acórdãos.

JC – No Senado, o senhor mencionou uma “reorganização cultural” do Poder Judiciário para lidar com o alto número de processos em tramitação. Como imagina isso?

MMCM – No que tange à “reorganização cultural”, acredito que o magistrado brasileiro deve estreitar seu contato com a população, a fim de compreender a realidade local e, assim, adquirir maior vivência e maturidade no exercício da jurisdição. Portanto, reorganizar culturalmente a magistratura é rever conceitos e parâmetros desde o processo seletivo para acesso ao cargo de juiz. Na direção-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados recebi a delegação do CNJ para implantar e implementar o ENAM - Exame Nacional da Magistratura - como primeiro filtro para que haja uma uniformização do nível de conhecimentos técnicos para todo o país, ao mesmo tempo em que buscamos despertar vocacionalmente os candidatos ao ingresso na carreira da magistratura. Uma vez habilitado, o candidato poderá se inscrever para qualquer concurso para juiz em qualquer tribunal. Após a aprovação em concurso, o juiz começa o Curso de Formação na ENFAM, no qual, mais uma vez, receberá instruções capazes de habilitá-lo a exercer o seu mister munido dos conhecimentos técnicos já aferidos no concurso de acesso, porém, agora,

recebendo o incremento da ampla experiência vivida pelos juízes-professores da ENFAM que serão coprotagonistas dessa reorganização cultural de que tratei lá no Senado Federal. Tudo isso, por óbvio, permeado de instrumentos tecnológicos que encurtem e aprimorem essa relação juiz – cidadão.

JC – O senhor também mencionou a importância da presença dos magistrados nas comarcas onde estão lotados.

MMCM – Esse é um tema que desafia gerações e gerações não somente do Judiciário, mas da sociedade de uma forma ampla. Ser juiz em qualquer quadrante do mundo é tarefa ímpar, não se trata do exercício rotineiro de atribuições de um cargo público. Para isso é que as regras editalícias e as leis e regulamentos que irão balizar desde o concurso de acesso, passando pelo exercício da magistratura até chegar à inatividade são de pleno conhecimento dos candidatos.

Após ser empossado, além da remuneração mensal, o magistrado receberá uma parcela, a ajuda de custo, destinada a custear as despesas com transporte e locomoção, dele e da família e dependentes, para que possa residir na comarca onde prestará jurisdição. Também hoje podemos, por um simples toque nos nossos celulares, acessar os dados de todas as cidades e saber o modo de vida nessas comunidades, por mais longínquas que sejam. Indaga-se: há alguma margem decente que se admita que a comunidade não conheça o seu juiz? É admissível que o déficit de serviços públicos existente na comarca, que dificultam que o juiz resida com sua família lá, sirva de argumento para que haja uma burla aos princípios da moralidade, da eficiência e da probidade administrativas, princípios estes que ele terá de aferir dos gestores públicos sob sua jurisdição para que em sua comarca haja a devida prestação de serviços essenciais como saúde, educação, segurança e moradia dignos, a permitir que a sociedade onde ele vive seja igualmente respeitada e, consequentemente, esse juiz possa ter sua família residindo com ele lá?

Com a palavra a sociedade brasileira para responder a essas indagações! Penso que é exatamente no início de nossas carreiras na magistratura, no Ministério Público, na Defensoria Pública, que temos a oportunidade de semear a fidúcia e derrubar o temor reverencial do cidadão para conosco e fazer dele nosso principal e

melhor aliado no processo de transformação e evolução civilizatórios tão vindicados por todos nós. É necessário que as escolas, as maternidades, os hospitais, os mercados e feiras, enfim, a comunidade reconheça e conheça o seu juiz para melhor defendê-lo e prestigiá-lo diante, reitere, do incomparável serviço que presta.

JC – A mídia por vezes noticia a atuação de magistrados que acabam utilizando opiniões pessoais, políticas ou ideológicas em suas decisões. Como pretende atuar nesses casos?

MMCM – Essa matéria já possui exaustiva regulamentação e terá na nossa gestão a atenção e o zelo institucionais necessários. Como disse anteriormente, o exercício do cargo de juiz nos impõe algumas angústias e sacrifícios, dentre os quais o de não poder emitir opinião sobre temas estranhos à jurisdição e, até mesmo sobre ela, a jurisdição, porque jamais podemos comentar ou criticar decisões judiciais próprias ou alheias sob qualquer forma. Quem destoar desse padrão legal e regulamentar deverá arcar com as consequências do seu ato.

JC – Sobre a Proposta de Emenda à Constituição 3/2024, que acaba com a aposentadoria compulsória para magistrados condenados por infração disciplinar. O senhor é a favor?

MMCM – Sou francamente favorável à essa medida, porém faço a ressalva de que as contribuições previdenciárias vertidas até a data do fato disciplinar ou do crime devem ser preservadas, sob pena de locupletação ilegal do Estado, assim como princípios outros de ordem constitucional, especialmente voltados à defesa da dignidade da pessoa humana. No mínimo, quando extinta a pena de aposentadoria compulsória e convertida em pena de demissão do serviço público, poder-se-ia pensar em remeter o apenado ao Regime Geral de Previdência Social. Fato é que também a mim a pena de aposentadoria compulsória para juízes que cometem graves infrações administrativas e penais me parece incompatível com os tempos atuais, a merecer ajuste imediato.

JC – Qual seu olhar sobre o papel das inovações tecnológicas, incluindo a inteligência artificial, para aprimorar a eficiência do Poder Judiciário?

MMCM – A tecnologia, incluindo a inteligência artificial (IA), tem desempenhado um papel transformador na eficiência do Poder Judiciário brasileiro. A inte-

gração dessas ferramentas ao cotidiano jurídico tem permitido a otimização de procedimentos das serventias judiciais, a redução do tempo de tramitação dos processos e a melhoria na qualidade das decisões judiciais. Esses avanços estão garantindo um sistema judiciário mais ágil e acessível para a população.

Nas Varas de Execuções Fiscais, por exemplo, onde os processos seguem um rito similar e repetitivo, a adoção de tecnologias avançadas tem sido particularmente benéfica. Nessas unidades judiciárias, ferramentas de automação, como robôs de software (RPA - Robotic Process Automation), são utilizadas para emissão de certidões, atualização de informações processuais e busca de bens, liberando os servidores para se concentrarem em atividades de maior complexidade.

Além disso, a aplicação de IA na análise de grandes volumes de dados processuais tem auxiliado na identificação de padrões e no ajuizamento de demandas repetitivas. A distribuição predatória de processos, em que advogados ou partes entram com múltiplas ações similares para tentar obter decisões favoráveis em diferentes jurisdições, é um desafio significativo para o Judiciário, e a tecnologia vem desempenhando um papel positivo para a rápida identificação desses feitos.

A utilização de IA é particularmente útil para que o magistrado priorize os casos que necessitam de uma análise mais urgente, e para identificar casos de litigância de má-fé ou tentativa de burla de competência.

O papel da tecnologia e da inteligência artificial no Poder Judiciário é fundamental para enfrentar os desafios contemporâneos de eficiência e de transparência. O aprimoramento dos procedimentos com a utilização dessas tecnologias demonstra como a inovação pode melhorar significativamente o funcionamento da Justiça, e apontam um futuro de crescente integração tecnológica, com a promessa de um sistema judiciário cada vez mais justo, célere e acessível.

No ponto, quero esclarecer novamente que não concordo com a utilização desses mecanismos tecnológicos para criar juízes virtuais ou jurisdição artificialmente voltada a criar um imaginário estatístico cientificamente deficitário sob o ponto de vista social. Quem deve produzir os algoritmos que forjarão as decisões são juízes profissionalmente habilitados e formados no seio da comunidade onde atuam.

JC – Quais iniciativas já existentes o senhor acredita que podem ser expandidas ou melhoradas?

MMCM – O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é uma ferramenta que, após longos anos e elevado custo financeiro, já resultou em significativos avanços na tramitação processual, reduzindo o uso de papel e permitindo o acesso remoto aos autos. E isso não é pouco, se pensarmos que a realidade era outra há menos de 15 anos.

No entanto, a expansão da integração com outras plataformas digitais, além do aprimoramento da interface, pode torná-lo ainda mais eficiente. Investir em treinamentos contínuos para servidores e magistrados também é crucial para maximizar seu potencial.

Uma iniciativa de destaque é a ferramenta de IA "Sinapses", desenvolvida pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO), adotada e aperfeiçoada pelo CNJ, que otimiza a realização de tarefas repetitivas e, ao mesmo tempo, garante maior segurança jurídica e maior respaldo para se minutar um processo.

Outra é a aplicação de inteligência artificial para analisar dados processuais. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), por exemplo, desenvolveu o Ártemis, uma ferramenta integrada ao PJe que identifica casos de litispendência, de prevenção e de coisa julgada, de forma rápida, logo após o ajuizamento da demanda.

Há, também, a ferramenta de automação #TáPago, criada pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), que integra dados do Sistema de Depósitos Judiciais (SisconDJ) ao PJe e automatiza a certificação de depósitos judiciais e a expedição de alvarás de levantamento de valores em favor dos beneficiários.

Estes são apenas exemplos de iniciativas tecnológicas que vêm sendo criadas e desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário brasileiro, e que o CNJ busca adotar como padrão no sistema do PJe.

Os sistemas de automação de tarefas repetitivas, como a emissão de certidões e atualizações processuais, já demonstraram sua eficácia. Expandir a automação para outros tipos de atividades administrativas e operacionais, no âmbito do Poder Judiciário, pode liberar ainda mais os servidores para se dedicarem a funções de maior complexidade.



Ministro Mauro Campbell Marques

A Justiça brasileira sobressai-se como a mais produtiva globalmente, com um incremento contínuo em sua produtividade a cada ano, em função do cumprimento das metas estabelecidas"

JC – O CNJ e a Corregedoria Nacional têm uma peculiaridade: a de criar políticas públicas que podem melhorar o acesso à justiça e a promoção de direitos humanos, sociais, questões voltadas à sustentabilidade. Quais áreas de atuação o senhor acredita serem mais urgentes?

MMCM – Todas as áreas mencionadas são sensíveis e, dessa forma, serão tratadas com atenção e cuidado. Contudo, como representante da região amazônica e conhecedor das suas dificuldades e minorias, acredito que a atuação do CNJ e da Corregedoria Nacional deve priorizar o desenvolvimento de programas de inclusão e de acesso ao Poder Judiciário voltadas à região e ao seu povo.

A Amazônia é uma região com uma diversidade cultural e social imensa, onde muitas minorias enfrentam desafios significativos no acesso à justiça e na promoção dos seus direitos.

Os povos indígenas enfrentam constantes ameaças aos seus territórios e modos de vida. É essencial, nesse quadro, que o CNJ e a Corregedoria Nacional desenvolvam políticas públicas robustas para garantir a proteção dos direitos territoriais, culturais e humanos dos povos indígenas, além de assegurar o cumprimento da legislação que lhes garante essa proteção. Porém, tudo isso fruto de um contato direto com as comunidades indígenas, dando-lhes a oportunidade de manifestação de suas reivindicações sem interlocução ideológica.

Mas não falo apenas das minorias indígenas, e sim de todas as minorias. A título de exemplo, destaco a população negra, as pessoas com deficiência, as mulheres em situação de vulnerabilidade, o povo desabrigado que sobrevive nas ruas, etc.

A população negra enfrenta desigualdades históricas e estruturais que se alastram por todas as regiões do país. Nesse sentido, é crucial implementar políticas que promovam a igualdade racial, combatendo o racismo institucional e garantindo que a população negra tenha acesso equitativo à Justiça e a direitos fundamentais. Algo que estamos fazendo no âmbito do ENFAM, inclusive.

Também precisam de atenção e cuidado as pessoas com deficiência, que, frequentemente, encontram barreiras significativas no acesso à justiça. Políticas públicas que promovam a acessibilidade, tanto física quanto comunicacional, são urgentes para assegurar que esses cidadãos possam exercer plenamente seus direitos.

A violência doméstica é outro problema grave e persistente. É imperativo que o CNJ e a Corregedoria Nacional priorizem a criação e a implementação de políticas que protejam as mulheres em situação de violência, oferecendo suporte jurídico, psicológico e social adequado, além de garantir a eficácia das medidas protetivas.

Além dessas áreas, é fundamental abordar a questão do meio ambiente com a máxima seriedade. A Amazônia, sendo uma das regiões mais biodiversas do planeta, desempenha um papel crucial na regulação do clima global e na preservação de ecossistemas únicos. No entanto, enfrenta graves ameaças, como o desmatamento acelerado, a exploração ilegal de recursos naturais e os impactos das mudanças climáticas, fruto de uma desestruturação contemporânea que contaminou os órgãos de controle. É imperativo que o CNJ e a Corregedoria Nacional instiguem os demais Órgãos do Poder Judiciário a se conscientizar da importância da sustentabilidade e proteção ambiental.

Portanto, a atuação do CNJ e da Corregedoria Nacional nessas áreas não só promoverá o acesso à justiça, mas também contribuirá significativamente para a promoção dos direitos humanos, sociais e ambientais, essenciais para o desenvolvimento inclusivo e sustentável das políticas públicas.

JC – Sobre a atuação, formação e capacitação contínua de magistrados, o senhor que atua diretamente nesse assunto, quais temas acha que são imprescindíveis para o aperfeiçoamento na carreira?

MMCM – O magistrado, além de manter-se constantemente atualizado nas matérias jurídicas, deve também se aperfeiçoar em áreas que impactam, diretamente, a atividade jurisdicional. Entre essas áreas, destacam-se a gestão de acervo, com foco na produtividade e no cumprimento das metas, bem como a gestão de pessoas, e a consideração dos impactos econômicos, sociais e ambientais de suas decisões, entre outros aspectos relevantes. O que pretendemos nesse campo é aprimorar a regulamentação do acesso dos magistrados aos cursos para que haja rigorosa fixação de critérios a assegurar a universalização de oportunidades sem descuidar da probidade na administração também dessa movimentação voltada ao aperfeiçoamento, tudo em perfeita harmonia com a direção da ENFAM.






ARAGÃO & TOMAZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS

[in](#) [@](#) /aragaotomazadv

Contatos

📍 SÃO PAULO • BRASÍLIA • RIO DE JANEIRO • VITÓRIA

☎ (61) 3995-0212 ✉ contato@aragaotomaz.adv.br

www.aragaotomaz.adv.br

Mesa de Abertura (da esquerda para direita): o presidente do Fórum de Integração Brasil Europa, Vitalino Canas; o presidente da FGV, Carlos Ivan Simonsen Leal; o presidente da Câmara dos Deputados do Brasil, Arthur Lira; o ministro do STF Gilmar Mendes; o professor catedrático da FDUL, Carlos Blanco de Moraes; o diretor da FDUL, Eduardo Vera-Cruz Pinto e o presidente da Assembleia da República Portuguesa, José Pedro Aguiar-Branco



Fotos: Comunicação Fórum de Lisboa

12º FÓRUM DE LISBOA DEBATE DESAFIOS DA GLOBALIZAÇÃO

Com recorde de brasileiros, evento discutiu estratégias para enfrentar as adversidades atuais e futuras de um mundo globalizado, porém cada vez mais polarizado

DA REDAÇÃO

O Fórum de Lisboa é um dos maiores eventos da área jurídica em todo o mundo. É nele que dezenas de acadêmicos, gestores, especialistas, autoridades e representantes da sociedade civil organizada, do Brasil e da Europa, se reúnem para debater temas que, atualmente, extrapolam a esfera do Direito. Não por acaso, a décima segunda edição do evento, realizada de 26 a 28 de junho na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), abandonou a nomenclatura de "Fórum Jurídico" para assumir novo formato e proposta de programação.

O tema escolhido para este ano já sintetiza essa inovação: "Avanços e recuos da globalização e as novas fronteiras: transformações jurídicas, políticas, econômicas, socioambientais e digitais". Com mais de 2.500 participantes presenciais e remotos, os debates buscaram aprofundar e contribuir para a sociedade com debates sobre desafios contemporâneos.

Os mais de 50 painéis foram escolhidos pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), pelo Lisbon Public Law Research Centre (LPL) da FDUL e pelo Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário - FGV Justiça (FGV), organizadores do evento.

Participaram dos debates ministros das cortes superiores, representantes de diversos órgãos do sistema de Justiça, integrantes dos Poderes Legislativo e Executivo, empresários e gestores de relevantes organizações dos setores público e privado do Brasil e de Portugal.

Durante a abertura, o ministro Gilmar Mendes, decano do STF e anfitrião do evento, destacou que o encontro representa espaço de diálogo sobre diferentes perspectivas, visões e modelos de sistemas jurídicos presentes nos dois continentes. "O propósito é buscar, reconhecer e avivar as raízes históricas e culturais que ligam portugueses e brasileiros".

Já o presidente da Assembleia da República Portuguesa, José Pedro Aguiar-Branco, comentou que as diferenças, que eventualmente possam existir entre as duas nações, se reduzem com a reunião de especialistas do Brasil e de Portugal para discutir temas da política, da economia e das leis. "Somos países irmanados pela história e pela cultura".

Também compuseram a mesa de abertura o presidente da Câmara dos Deputados do Brasil, deputado federal Arthur Lira, o professor catedrático da FDUL, Carlos Blanco de Moraes, o presidente da FGV, Carlos Ivan Simonsen Leal, o presidente do Fórum de Integração Brasil Europa, Vitalino Canas, o presidente da OAB, Beto Simonetti e o diretor da FDUL, Eduardo Vera-Cruz Pinto.

No encerramento do primeiro dia da programação, foi assinado acordo de cooperação científica e técnica, cuja finalidade é a integração institucional com ênfase na pesquisa jurídica e a realização de atividades acadêmicas e culturais conjuntas entre Brasil e Portugal. Os signatários foram o governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, o procurador-geral do Estado do Rio de Janeiro, Renan Miguel Saad, o procurador-chefe do Centro de Estudos Jurídicos da PGE-RJ, Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho e o diretor-geral do IDP, Francisco Schertel Ferreira Mendes.

Judiciário em foco – O sistema de Justiça foi um dos principais focos dos painéis apresentados. A ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Daniela Teixeira falou sobre os avanços e retrocessos do Judiciário. Ao citar uma "avalanche de *habeas corpus*" que chegam à Corte, a ministra questionou o alto índice de encarceramento e as diferenças que existem entre os tipos de crimes cometidos. Segundo ela, "existem medidas restritivas de direito diversas" e é necessário revisar este aspecto no Brasil.



O propósito do Fórum de Lisboa é buscar, reconhecer e avivar as raízes históricas e culturais que ligam portugueses e brasileiros"

Ministro do STF Gilmar Mendes

Reforçando as palavras da ministra, o advogado David Metzker apresentou números de um trabalho de catalogação de concessões de *habeas corpus* e recursos em *habeas corpus* do STJ e do STF. De janeiro de 2023 a junho de 2024, foram mais de 30.500 concessões desta natureza.

No tema "Desinformação, propaganda eleitoral e integridade das eleições", o cientista político Antonio Lavareda enfatizou a importância e os desafios da regulação das plataformas digitais. "Apesar de 77% da população ser favorável, não se avança nesse ponto devido às forças de extrema direita. Será muito mais poderosa a resistência às tentativas de regulação simplesmente porque elas não podem abrir mão das *fake news*. Sem isso, a extrema direita agoniza", declarou.

O presidente da OAB, Beto Simonetti, destacou durante o painel "Jurisdição constitucional na revisão de políticas públicas: entre ativismo e deferência legis-

lativa” que “a judicialização das políticas públicas tem se tornado fenômeno cada vez mais frequente, com cidadãos que recorrem ao Judiciário para efetivar políticas, questionar seu planejamento ou buscar a implementação de outras que, em sua perspectiva, poderiam ser desenvolvidas”.

O ministro do STF Dias Toffoli expôs que, a partir da Constituição de 1988, “o Judiciário deixou de ser um poder para julgar disputas intersubjetivas e se tornou fator real de poder, mas sem orçamento e sem armas”. Segundo ele, “esse Poder Judiciário é chamado cotidianamente a dar a última palavra, o que criou a cultura do trânsito em julgado”.

No tema da “Jurisdição constitucional e separação dos poderes”, o ministro do STF Flávio Dino apresentou dez teses sobre o tema, atribuindo a esta o papel “fundamental para proteger a sociedade das investidas antidemocráticas, sejam aquelas marcadas pelo uso aberto da força ou as chamadas doutrinariamente de constitucionalismo abusivo”. O presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, destacou a participação “assertiva e acertada” do STF na efetivação dos direitos fundamentais, na defesa da democracia e seu papel

decisivo para contornar recentes crises, como foi a Pandemia de Covid-19.

Outro tema de grande relevância no Brasil nos últimos anos foi foco do painel “Arranjos institucionais de persecução e controle no Estado Democrático”, que contou com a participação do ministro do STF Cristiano Zanin. Segundo ele, apesar de o conceito de Estado Democrático de Direito estar previsto na Constituição, alguns arranjos institucionais deixaram a desejar. O ministro referiu-se às ações e operações que “desrespeitaram flagrantemente os princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, o devido processo legal e a própria integridade da atividade judiciária”.

Gestão pública – Aspectos relevantes da gestão pública foram abordados em diferentes painéis do Fórum, a exemplo de “A governança da segurança pública nos grandes centros urbanos”, que debateu a necessidade da união das três esferas de governo para enfrentar o problema da crescente criminalidade, sobretudo do crime organizado. A ministra da Administração Interna da República Portuguesa, Margarida Blasco, destacou que em seu país, a “segurança é um dos principais ativos estratégicos em relação ao

qual importa permanente atenção e consolidação”. O governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, apontou a situação de sucateamento das polícias do estado, quando assumiu o cargo em janeiro de 2021. Segundo ele, “segurança pública é um problema que tem que ser analisado da ótica do Executivo, do Legislativo e do Judiciário”, para ter efetividade e para que o trabalho que o Executivo faz possa trazer resultados concretos.

Economia e investimentos – A secretária-geral da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, Rebeca Grynspan, foi a *keynote speaker* do 12º Fórum de Lisboa. Ela conduziu o painel “A encruzilhada do comércio global: em busca da integração norte-sul”, que foi moderado pelo ministro Gilmar Mendes. Grynspan apresentou as dez grandes tendências nos fluxos de comércio e de investimentos em nível global, entre as quais podem ser mencionadas a perda do dinamismo do comércio global, o crescimento do comércio de serviços de alto valor agregado, o retorno da política industrial e de protecionismo e o estancamento dos fluxos de investimento.

O painel “Infraestrutura na economia global” teve como palestrante o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, que destacou ser “fundamental que os capitais público e privado sejam aliados”, para promover melhorias de infraestrutura em setores-chaves para o desenvolvimento do Estado. Por sua vez, o ministro do Tribunal de Contas da União do Brasil (TCU) Antonio Anastasia ressaltou a importância da segurança jurídica nessas parcerias com o setor privado “para que a infraestrutura seja realizada de modo eficaz”.

Economia e transformação tecnológica – Como se comportarão as sociedades no mundo globalizado daqui há alguns anos? Ninguém erra ao responder a essa pergunta afirmando que as relações serão cada vez mais mediadas pelo uso da inteligência artificial. Foi esse o foco do painel “Desafios atuais da economia global digitalizada”, que contou com a participação do escritor e colunista do jornal *The New York Times* Thomas Friedman. “Eu acredito que a melhor coisa que aconteceu ao longo da minha carreira nesses 45 anos sendo jornalista – e isto deixa os americanos chocados quando eu digo – foi a criação da União Europeia, que se tornou o maior centro de mercado livre, pessoas livres e Direitos Humanos”, declarou o autor, que é reconhecido por análises acessíveis das questões complexas que moldam o mundo.



A inteligência artificial não tem consciência nem discernimento sobre o que é certo ou errado

**Presidente do STF
Ministro Luís Roberto Barroso**

O painel “Inteligência Artificial: riscos éticos, econômicos e eleitorais” foi conduzido pelo presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso. Ele destacou a importância da regulação da inteligência artificial no mundo contemporâneo. Segundo ele, além dos benefícios e potencialidades, e da capacidade para transformar o mundo, é preciso ter cuidado. “Os algoritmos estão influenciando as nossas vidas, uma vez que participam do processo decisório. No atual estágio, a inteligência artificial não tem consciência nem discernimento sobre o que é certo ou errado. Se vale de dados, instruções e objetivos com os quais é alimentada”, disse, alertando para os riscos advindos dos avanços da IA generativa.

Para o ministro do STJ Ricardo Villas Bôas Cueva, a IA generativa deve caminhar para uma evolução na qual as máquinas passarão “a agir”, praticar negócios jurídicos, comprar e vender bens e ações e até mesmo fazer investimentos por nós. “É claro que isso vai exigir regulação, porque os riscos que o ministro Barroso já elencou são muito grandes no mercado de trabalho”, declarou.



Ministra Daniela Teixeira (STJ) no painel “Sistemas de Justiça no século XXI: avanços e retrocessos”



Ministro Flávio Dino (STF) no painel “Jurisdição Constitucional e separação dos Poderes”

Fotos: Comunicação Fórum de Lisboa

Os desafios da democracia – As democracias ao redor do mundo vivem um momento delicado. Para falar sobre assuntos que orbitam esta temática central, o Fórum apresentou o painel “O governo de coalizão e os desafios das políticas públicas”. Para o senador Ciro Nogueira, que participou do debate, “na prática, o Brasil tem um presidencialismo que não tem a força, nem as decisões”, o que resulta no que definiu como “falsa coalizão”.

O painel “O mundo em eleições e o futuro da democracia representativa” foi moderado pelo ministro do STJ e corregedor nacional de Justiça, Luis Felipe Salomão, elogiou a atuação dos magistrados do Tribunal Superior Eleitoral para evitar “um dos maiores danos decorrentes dos recentes ataques à democracia brasileira. Segundo Salomão, a firmeza do ministro Alexandre de Moraes, então presidente da Corte, e de seus pares, ratificou as decisões que precisaram ser tomadas em momentos dramáticos”.

O ministro do STF Alexandre de Moraes ressaltou que as ameaças à democracia sempre existiram, mas que o país enfrenta um novo desafio em virtude de características e circunstâncias diferentes, uma vez que os métodos utilizados por grupos que ameaçam

a democracia são distintos. Ele citou as redes sociais como o recurso que permitiu dar grande poder de reunião a esses indivíduos que “passaram a atuar no direcionamento da desinformação, acelerando o ódio”. Ele encerrou com a declaração de que o STF continuará, como tem feito até então, garantindo a democracia.

Geopolítica e integração global – Nos últimos anos, reina a incerteza no cenário internacional, fenômeno alimentado pela polarização no campo político e agravado por conflitos armados, portanto, o tema da geopolítica não poderia ficar de fora do Fórum de Lisboa. O painel “Tensões na Europa, no Oriente Médio e na América Latina: os impactos econômicos e geopolíticos” demonstrou quase unanimidade de opinião dos palestrantes sobre ser esta uma mudança geopolítica que resulta em inúmeros impactos negativos na economia global. Esse cenário exige respostas firmes de organismos internacionais e de posicionamento de países das regiões envolvidas.

No painel “Integração global e blocos econômicos”, o presidente da FGV, Carlos Ivan Simonsen Leal, fez a revisão da conjuntura econômica global nos últimos anos. Ele destacou a atuação do presidente do Banco

Central do Brasil, Roberto Campos Neto e o do diretor de estratégia econômica do Banco Safra, Joaquim Levy, como brasileiros mais influentes no segmento. O crescimento da formação universitária e melhoria na qualificação profissional dos brasileiros foi destaque nas discussões como uma forma de ajudar a atravessar as prováveis turbulências pelas quais o mundo vai passar em termos de economia. Também participaram do painel o ex-diretor-geral da Organização Mundial do Comércio, Roberto Azevêdo; o economista-chefe do BTG Pactual, Mansueto Almeida; e o professor associado da FDUL Miguel Moura e Silva.

Sustentabilidade e responsabilidade social – Outro tema que não poderia ficar de fora das discussões do Fórum de Lisboa, a pauta ASG (Ambiental, Social e Governança) foi assunto de vários painéis, a exemplo de “Responsabilidade social: o papel do setor público e do setor privado”. Gestores de importantes instituições, que têm histórico sólido de atuação de responsabilidade social, apresentaram projetos que implementaram. Entre eles, o presidente do Conselho de Administração do Bradesco, Luiz Carlos Trabuco Cappi, que mostrou o panorama atualizado das ações do banco nesse setor.



O ministro Alexandre de Moraes enfrentou os ataques à democracia brasileira como nenhuma outra pessoa teria condições de fazer”

Corregedor Nacional de Justiça
Ministro Luis Felipe Salomão

Encerramento – O último painel do Fórum de Lisboa, intitulado “O que fica do presidencialismo de coalizão?”, contou com a participação do ex-presidente do Brasil, Michel Temer. Em seu discurso, ele reforçou a perspectiva negativa em relação ao que entende como um momento em que o Legislativo brasileiro está tomando para si a chamada “governabilidade” e a própria distribuição orçamentária. “O Legislativo está assumindo o papel dos governantes sem ter responsabilidade com a execução, que cabe apenas ao Poder Executivo.”

Além do ministro do STF Gilmar Mendes e do ministro do STJ Luis Felipe Salomão, participaram do encerramento do 12º Fórum de Lisboa o reitor da FDUL, Luis Manuel dos Anjos Ferreira; o embaixador do Brasil em Portugal, Raimundo Carreiro; o presidente do Tribunal Constitucional de Portugal, José João Abrantes; e o professor catedrático da FDUL, Carlos Blanco de Moraes.



Ministro Cristiano Zanin (STF) no painel “Arranjos institucionais de perseguição e controle no Estado Democrático”



Ministro Alexandre de Moraes (STF) no painel “O mundo em eleições e o futuro da Democracia Representativa”



Ministro do STF Dias Toffoli no painel “Jurisdição Constitucional na revisão de políticas públicas: entre ativismo e deferência legislativa”

Fotos: Comunicação Fórum de Lisboa

SEMINÁRIO DE VERÃO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA DEBATE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

DA REDAÇÃO

Fomentar o debate sobre o impacto jurídico e ambiental das mudanças climáticas e promover soluções para um futuro mais sustentável. Esse foi o foco da 29ª edição do Seminário de Verão de Coimbra realizado em julho na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal. Com o tema “(Des) ordem climática: propostas para um mundo em transformação”, o evento promoveu o compartilhamento de importantes reflexões entre magistrados, juristas e acadêmicos do Brasil e de Portugal sobre questões urgentes. Entre elas, os desafios da sustentabilidade, a mitigação de desastres ambientais, a justiça climática, a transição energética e o papel da educação para o desenvolvimento sustentável.

Organizado pelo Instituto de Pesquisa e Estudos Jurídicos Avançados (IPEJA), pela Associação de Estudos Europeus de Coimbra (AEEC) e pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC), o seminário contou com a participação, do ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, e dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes. Também contou com 15 dos 33 ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ), incluindo o diretor-geral da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), ministro Mauro Campbell Marques, e o decano da Corte, ministro João Otávio de Noronha.

O vice-reitor da Universidade de Coimbra, João Nuno Calvão, reforçou a importância da troca de informações e de experiências com a academia e a magistratura brasileira para a universidade portuguesa. “A edição deste ano apresenta um tema cada vez mais

relevante que é a sustentabilidade ambiental. O espaço da academia de reflexão é respaldado na ciência e nas evidências científicas. Essa reflexão será seguramente ponderada, sem radicalismo e sem fanatismos verdes”, citou. Para ele, é necessário pensar também na economia, em um tempo em que as desigualdades e a pobreza são crescentes, e nas questões energéticas. “Nossos amigos brasileiros nos ajudarão a refletir sobre esses temas fulcrais para a humanidade”, ponderou.

A sessão inaugural contou ainda com a participação do diretor da AEEC, Manuel Lopes Porto, do diretor da FDUC, Jónatas Machado, do presidente do IPEJA, Rubens Lopes e da diretora-executiva do IPEJA, Cristiane Brito Frota.

Cooperação internacional e uso da tecnologia – O desafio da sustentabilidade foi um dos temas centrais, com a palestra de abertura, moderada pelo ministro do STJ João Otávio de Noronha. O painel também contou com a participação do ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski. A apresentação concentrou-se nos dois pilares mais importantes para enfrentar os desafios da sustentabilidade: a cooperação internacional e o uso da tecnologia.

Para Lewandowski, o caminho das pactuações internacionais, como a Conferência do Clima das Nações Unidas (COP), deve ser trilhado com perseverança, já que “os países não podem mais agir sozinhos”. Ele citou ainda o uso da inteligência artificial como ferramenta para auxiliar no tratamento de dados de sensores meteorológicos e de satélites, detectando sinais antecipados de desastres naturais e facilitando a tomada de decisão.



Ministro Gilmar Mendes (STF) na palestra de abertura do Seminário de Verão de Coimbra

Ministro da Justiça e Segurança Pública Ricardo Lewandowski na palestra de abertura

Ministro Alexandre de Moraes (STF) na Sessão de Encerramento do seminário

“As mudanças climáticas e a recuperação da sustentabilidade só poderão ser enfrentadas e alcançadas se agirmos de forma concentrada e utilizando as melhores técnicas, com o amparo da ciência e da tecnologia. O caminho das pactuações internacionais recebe muitas críticas, mas esse é um caminho importante que deve ser trilhado. É necessário que façamos um esforço coletivo internacional. Não haverá mais um herói mitológico e solitário para nos amparar”, afirmou.

O ministro do STF Gilmar Mendes destacou que a Constituição Federal de 1988 dedicou um capítulo sobre a proteção do meio ambiente, positivando o princípio da solidariedade intergeracional na preservação e na proteção da fauna e da flora brasileira. No entanto, ele ressaltou que o Brasil ainda precisa resolver a questão da justiça climática para encontrar o equilíbrio entre a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento econômico, além da solução de questões básicas de desigualdade material como a fome e a falta de saneamento básico.

“O ideal do desenvolvimento sustentável deve ser justo e equitativo. É necessário um novo modelo de desenvolvimento que seja assertivo, a ponto de garantir um grau adequado de proteção ambiental e distributivo para impedir que populações vulneráveis paguem o preço da nossa inércia. É preciso conjugar responsabilidade social com justiça climática intergeracional”, disse.

Direito da Mudança Climática – O ministro do STJ Joel Ilan Paciornik falou no painel sobre vulnerabilidade e resiliência climáticas e ressaltou a evolução jurisprudencial do STJ em matérias de Direito Ambiental, com a consolidação do princípio *in dubio pro natura*, mas apontou que esse avanço “não tem sido suficiente para trazer mecanismos eficazes de combate à criminalidade ambiental”.

Na sequência do painel, o ministro do STJ Ricardo Villas Bôas Cueva ressaltou que o estado de emergência climática tem levado a um número crescente de litígios ambientais e ao surgimento do Direito da Mudança Cli-

mática, novo ramo jurídico que corresponde ao direito de viver em um clima limpo, saudável e seguro a partir da atuação do Estado e de particulares na proteção climática.

“A partir do estado de emergência climática, surge o reconhecimento do clima como um bem jurídico dotado de autonomia que leva à criação de um direito com princípios e regras próprias. No Brasil, pode-se dizer que a Lei nº 12.187/2009, da Política Nacional sobre Mudança do Clima, é a norma fundante do Direito Climático. Lá estão fixadas as diretrizes do microsistema legislativo climático como os incentivos econômicos para a redução de emissão de gases do efeito estufa e a venda de crédito de carbono como maneira mais célere de reduzir as emissões”, afirmou.

Crimes ambientais e Reforma Tributária – O ministro do STJ Rogério Schietti alertou para as dificuldades que o Poder Judiciário brasileiro enfrenta em matérias de Direito Ambiental e na busca por justiça climática durante o painel “Democracia e justiça climática”. Ele citou como obstáculos a dificuldade de quantificação dos danos e seu equivalente monetário para integral reparação e a seletividade do Sistema de Justiça Penal.

Na sequência do debate, o ministro do STJ Gurgel de Faria defendeu a existência de uma conexão entre a democracia, o meio ambiente e a tributação e explicou que a Reforma Tributária brasileira, aprovada em dezembro de 2023, apontou como princípio a proteção do meio ambiente a partir de uma “função extrafiscal de estimular setores que protejam o meio ambiente e desestimular áreas que sejam prejudiciais ao meio ambiente”.

O ministro do STJ Sebastião Reis Júnior também citou a Constituição, leis e normas de proteção do meio ambiente como a Política Nacional do Meio Ambiente, a Política Nacional do Saneamento Básico, a Lei dos Crimes Ambientais e a Lei dos Recursos Hídricos. “Não falta legislação no Brasil para preservar o meio ambiente, mas há uma necessidade de mudança de mentalidade”.



Ministro Gurgel de Faria (STJ) no painel
"Democracia e Justiça Climática"

Impactos na saúde pública – O evento também abordou as "Mudanças climáticas e saúde pública", painel moderado por Miguel Gorjão-Henriques, sócio no departamento de Direito Europeu e de Concorrência do escritório de advocacia Sérvulo. Ele esclareceu que a União Europeia não possui competência própria para legislar em matéria de saúde pública para abordar as questões das alterações climáticas. "As atribuições são muito limitadas, porque a estrutura e o financiamento do sistema de saúde são competências dos estados-membros", destacou.

O médico e presidente da Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde), Breno Monteiro, falou sobre os problemas que precisam ser enfrentados com urgência no Brasil e no mundo. Entre eles, o desmatamento da Amazônia, que representa um risco significativo à saúde pública, pois aumenta consideravelmente a probabilidade de surgimento de novos vírus com potencial para causar epidemias e até mesmo pandemias. "Precisamos fortalecer os sistemas de saúde pública para prevenir e responder a surtos que possam iniciar essas doenças e, principalmente, educar a população local sobre o risco deste desmatamento", declarou.

Já o diretor presidente da Fundação Faculdade de Medicina (FFM) da Universidade de São Paulo (USP),

Arnaldo Hossepian Junior, destacou que o instituto se preocupa com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) antes mesmo de eles serem definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015. "Em 2020, nós criamos uma comunidade temática para que fossem apurados os trabalhos realizados pelos professores daquela casa desde 2012, e quantos deles guardavam relação com os 17 ODS". Segundo ele, apenas em relação ao Objetivo 13, que trata de ações contra a mudança global do clima, são 46 trabalhos produzidos.

O ministro do STJ Marcelo Navarro Ribeiro Dantas apresentou aos colegas portugueses a estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS), que definiu como "o maior sistema público de saúde do planeta". Ele destacou "que o conhecimento acumulado sobre as mudanças climáticas coloca em xeque a pretensa capacidade da espécie humana de conquistar as contingências da vida e de criar para si o mundo ideal." Para o magistrado, ao contrário do que se esperava, nem a industrialização, nem a ciência resolveram todos os problemas da humanidade. "O desenvolvimento político e tecnológico talvez pareça se assemelhar a um processo de autodestruição".

Para o advogado Luis Felipe Salomão Filho, o Brasil já caminha, pelo menos na esfera legislativa ou de arcabouço legal, no sentido de adaptar o ordenamento jurídico a medidas mais concretas para a política nacional sobre a mudança do clima. Durante o painel sobre incentivos para a mitigação e adaptação climáticas, o ministro do STJ Mauro Campbell Marques chamou a atenção para a necessidade de uma visão interdisciplinar sobre o tema. "A questão climática nos indica um novo olhar para o meio ambiente, agora atrelado a uma visão, sobretudo, mais humanista", pontuou.

O desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2), Marcus Abraham, tratou do tema da proteção do meio ambiente na perspectiva da recente reforma tributária, em especial o imposto seletivo, que incide sobre produtos nocivos à saúde e poluentes ao meio ambiente, como combustíveis fósseis.



Da esquerda para direita: ministros do STJ Marco Buzzi, Reynaldo Soares da Fonseca e Paulo Dias de Moura Ribeiro durante painel "Educação e Cultura para o Desenvolvimento Sustentável"



Painel "Incentivos para a Mitigação e Adaptação Climáticas" (da esquerda para direita): o ministro Afrânio Vilela (STJ), o ministro Mauro Campbell Marques (STJ), diretor-geral da Enfam, o advogado Luis Felipe Salomão Filho e o desembargador Federal Marcus Abraham (TRF-2)

O ministro José Afrânio Vilela, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao citar decisões de pequena e grande monta que passaram por suas mãos, declarou que "essas pequenas agressões somadas se tornam grandes agressões", das quais o meio ambiente não têm como se recuperar facilmente. "A sentença do juiz não resolve a prevenção. O acordo que condena, inclusive no âmbito criminal, ele pode, sim, impor responsabilidade. Mas o meio ambiente continua a sofrer a ofensa, a ferida aberta não cicatriza através de uma decisão judicial. Compreendo hoje que é uma política que deve ser supranacional, visando preservar a vida no planeta como um todo", opinou.

Economia circular e sustentabilidade – Moderado pela professora associada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Fernanda Paula Oliveira, o painel "Economia circular, infraestruturas e transição energética" colocou em xeque o dilema "desenvolvimento econômico e social versus sustentabilidade e preservação do meio ambiente e ecologia". O tema foi abordado pelo também professor da instituição, Jorge André Alves Correia. "O que queremos buscar é a eficácia nas propostas para o mundo em transformação. E não emergência, que implica medidas de curto prazo, quase sempre casuísticas. Portanto, procuramos medidas de médio e de longo prazo, com uma programação e planejamento que possam se revelar eficazes e que induzam uma colaboração entre o setor público e o privado", esclareceu.

Educação ambiental – Sobre "Educação e cultura para o desenvolvimento sustentável", o ministro do STJ Humberto Martins citou que as sociedades empresariais desempenham um papel positivo na geração de emprego, do provimento de bens e serviços e movimentam a economia. No entanto, "geram um impacto negativo dos custos sociais e ambientais quando violam o meio ambiente e agredem o bem-estar social e a saúde das pessoas na legislação".

Já a professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Isabel Valente, abordou a perspectiva de uma localidade específica do mapa global, ou seja, a educação para preparação e adaptação às alterações climáticas nas regiões ultraperiféricas da União Europeia (RUP).

O ministro do STJ Marco Aurelio Buzzi explicou as relações das mudanças do Código de Defesa do Consumidor e a preservação do meio ambiente e consumo sustentável. "A dilapidação dos recursos naturais não é imputada apenas à indústria, ao comércio, ao agronegócio. O consumo tem uma consequência muito mais drástica, porque ele é o reflexo exatamente do esgotamento dos nossos recursos naturais", enfatizou o ministro.

Fechando o painel, o ministro do STJ Reynaldo Soares da Fonseca abordou o tema a partir da teoria dimensional dos direitos fundamentais. "As gerações futuras têm o direito de receber o meio ambiente ecologicamente equilibrado. Para tanto, pensamos na Amazônia, no Pantanal, pensamos em várias riquezas naturais do mundo, mas esquecemos evidentemente, de que para isso temos que ter planejamento e que precisamos, sim, de uma Constituição sustentável, que pense na equidade intergeracional."

Encerramento – O encerramento do Seminário foi realizado pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, que trouxe números alarmantes. Segundo ele, o mundo conta com sete bilhões de seres humanos, que produzem 1,4 bilhão de toneladas de resíduos sólidos urbanos por ano - uma média de 1,2 kg de resíduos por dia para cada pessoa no mundo. "Como tratar isso do ponto de vista da sustentabilidade?", questionou. Para ele, não basta mais só uma legislação ou decisões judiciais que previnam e, eventualmente, punam e até reparem os danos. "Temos necessidade de um pacto geral e, a partir disso, além daquele trinômio clássico, 'prevenir, reprimir e restaurar', a integração", concluiu.



Foto: Gustavo Moreno/STF

O QUE O STF TEM A VER COM A SEGURANÇA PÚBLICA?

Suprema Corte deve analisar, no segundo semestre de 2024, ações sobre letalidade policial e melhorias no sistema prisional brasileiro, temas que impactam diretamente para a segurança pública no país. Assunto também deve ser destaque nas eleições municipais deste ano, marcadas para outubro

DA REDAÇÃO

A segurança pública é hoje um dos principais problemas no país e promete ser um dos temas de destaque nas eleições municipais deste ano. Isso porque o Brasil ainda figura como um dos países mais violentos do mundo. Em 2023, foram mais de 46,3 mil mortes violentas em todo território nacional, o maior número absoluto desse crime em todo o planeta, segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Um cenário que envolve ainda o aumento de crimes contra mulheres, roubos de celulares e golpes, entre muitos outros.

Mas, sendo a segurança pública uma questão a ser enfrentada pelo Poder Executivo, federal e nos estados, o que o STF tem a ver com isso? Muita coisa. Isso porque, diante dos números alarmantes, o Supremo tem sido demandado por entidades da sociedade civil e partidos políticos, que buscam caminhos para resolver o problema. No primeiro semestre, por iniciativa do presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, os ministros do STF dialogaram com especialistas no tema para conhecer os principais problemas envolvendo o crime organizado no Brasil. Além disso, o Supremo deve deliberar, a partir de agosto, sobre a ação que trata da redução da letalidade policial no Rio de Janeiro, além de receber o plano para melhoria do sistema prisional brasileiro.

"O Supremo Tribunal Federal está acostumado a decidir sobre os temas mais divisivos da sociedade brasileira. A segurança pública é um deles e está prevista na Constituição como um direito fundamental do cidadão. O STF, como tribunal da Constituição, deve responder sobre o tema sempre que for provocado. Temos conversado com especialistas para entender melhor sobre o crime organizado; recentemente decidimos sobre porte de maconha para consumo pessoal; vamos receber o plano para melhoria do sistema prisional no segundo semestre. Vamos lidar com todos os processos que surgirem sobre esse tema, sempre seguindo as leis e a Constituição", disse Barroso à revista.

Em março, Barroso liderou uma reunião para que especialistas apresentassem aos ministros da Corte informações sobre o funcionamento de facções criminosas, a fim de tornar eventuais decisões sobre o tema mais efetivas. Para além disso, o tema também ocupou o STF no primeiro semes-

tre, com decisões sobre uso de câmeras por policiais e a descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal.

O tema voltará à pauta do Supremo no segundo semestre na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635, de acordo com o relator, o vice-presidente da Corte, ministro Edson Fachin. A ação chegou ao Supremo em novembro de 2019, apresentada pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e diversas entidades, e pede que sejam reconhecidas e sanadas graves lesões a preceitos fundamentais a partir da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro marcada pela "excessiva e crescente letalidade da atuação policial". O Supremo já tomou decisões pontuais, mas não houve consenso sobre o estabele-

cimento de taxa de redução da letalidade policial e a criação de indicador para mensurar mortes por intervenção de agentes do Estado, por exemplo. Esses temas poderão ser analisados pelo STF no julgamento de mérito da ADPF.

Sistema carcerário – Em outra frente, o Supremo também deve analisar o plano desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Ministério da Justiça para enfrentar o estado de coisa inconstitucional nas prisões do país. Em outubro de 2023, o Supremo reconheceu a violação massiva de direitos fundamentais no sistema prisional brasileiro e determinou a elaboração de um plano para combater superlotação, excesso de presos provisórios, más condições de saúde e de higiene.

Batizado de "Pena Justa", o plano deve apontar o racismo institucional como responsável pela violação dos direitos fundamentais e defender que é preciso garantir equidade racial no acesso aos direitos e na atuação do Poder Público nas políticas penais para viabilizar direitos básicos assegurados a todos cidadãos.



O SUPREMO E A SEGURANÇA PÚBLICA DECISÕES RECENTES DA CORTE SOBRE O TEMA

- **Descriminalização do porte de maconha para consumo pessoal**
É considerado usuário quem adquirir, guardar, depositar ou transportar até 40 gramas de *cannabis sativa* ou seis plantas fêmeas. Isso vale até lei aprovada pelo Congresso
- **Abordagem policial motivada por cor da pele é ilegal**
O entendimento é de que a abordagem policial e a revista pessoal motivadas por raça, sexo, orientação sexual, cor da pele ou aparência física são ilegais. A revista pessoal sem mandado judicial deve ser baseada em suspeita concreta da ocorrência de crime
- **Responsabilização do Estado por morte ou ferimento de vítimas de armas de fogo em operação policial**
O Estado deve ser responsabilizado, na esfera cível. Com isso, o Poder Público deve indenizar a vítima ou familiares
- **Plano Nacional de Segurança Pública deve incluir feminicídio e mortes por policiais**
A partir da decisão, o Executivo deve incluir o monitoramento e a avaliação dos indicadores referentes aos feminicídios e às mortes causadas por agentes de segurança pública no Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) para o período 2021-2030
- **Guardas municipais integram o Sistema de Segurança Pública**
No entendimento, ficaram afastadas todas as interpretações judiciais que excluía essas instituições do Sistema de Segurança Pública

EM POUCOS DIAS, MUITAS DESGRAÇAS

JOSÉ RENATO NALINI

Membro do Conselho Editorial
Secretário-Executivo de Mudanças Climáticas
do Município de São Paulo
Desembargador aposentado do TJSP

Corajosos brasileiros, na década de setenta, alertaram seus patrícios de que a realidade do país não era a eterna maravilha. A exuberância dos recursos naturais estava ameaçada pelo aquecimento global. Pelo desmatamento, pelo desaparecimento da água, pela poluição generalizada.

Ouvidos moucos, acusação de catastrofismo, folclorização dos ecologistas, tudo se fez para não levar em consideração os avisos. A coisa foi piorando. Até chegar ao estado de emergência climática em que nos encontramos. O que mais será necessário acontecer?

Além do desmatamento na Amazônia e em todos os biomas, os mangues da costa norte do Brasil, do Amapá até o Maranhão, constituem um ecossistema rico e biodiverso. Mas a pesca predatória e a exploração humana os condenam à extinção. A pesca de arrasto do camarão põe em risco a subsistência dos que a exploram. Mais da metade da provável quantidade já desapareceu, assim como desaparece a diversidade antes constatada.

Simultaneamente, verifica-se o branqueamento dos corais. Sinal de enfermidade grave. Esta, devido à poluição dos oceanos. Tudo começa e termina em ausência de educação ambiental. Na verdade, falta aquela educação de berço, de base, que deveria existir em cada casa. Não jogar nada na rua. Menos ainda, nos córregos, nos rios e no mar.



Foto: Divulgação/TJSP

Pois tudo chega aos oceanos. E estes já estão se tornando mais ácidos, menos indicados para o banho de mar e, por força do derretimento das calotas polares, vão ter seu nível rapidamente aumentado.

São notícias recentíssimas, que coincidem com aquela de que os resíduos sólidos representam cerca de dez por cento das emissões dos gases causadores do efeito estufa. Enquanto nos berços civilizatórios o chamado "lixo" é comprado pelas empresas que darão destino útil a insumos de valor, aqui é o munícipe que tem de pagar bilhões pela varrição das ruas e pela coleta do desperdício produzido pela falta absoluta de educação de praticamente toda a população.

Tudo isso evidencia que o bicho-homem ainda não aprendeu a viver em sociedade e, menos ainda, a respeitar a natureza, a única aliada com que pode contar para que sua permanência neste planeta possa ter continuidade.



MubaraK
advogados associados



Sobre o Escritório

O **Mubarak Advogados Associados** é reconhecido por seus serviços jurídicos de excelência, com especialização na área empresarial, sua atuação abrangente engloba tanto a consultoria preventiva quanto a resolução de conflitos legais.

Dedicado a oferecer serviços jurídicos personalizados, proporciona assistência segura e eficiente na concretização de seus negócios, focado em soluções precisas e eficazes para as demandas legais de seus clientes, com ética e respeito ao ordenamento jurídico.

INFORMAÇÕES:

+55 11 3214-5525
www.mubarak.com.br
mubarak@mubarak.com.br

Av. Angélica, 1761 - 2º andar
Consolação, São Paulo - SP
Cep: 01227-200



MubaraK
advogados associados

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse nosso site

REENGENHARIA DA POLÍCIA CIVIL

LUIZ AUGUSTO DE SALLES VIEIRA

Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ao comunicar um fato criminoso à autoridade policial, sem elaboração do boletim de ocorrência, exerce-se uma competência superior à do Supremo Tribunal Federal. Sem a necessária investigação, denúncia e julgamento, fica impossibilitada a interposição de recursos inclusive aos tribunais superiores. Cria-se, à vista do exposto, o “nada jurídico”, motivado pela omissão e pela prevaricação da autoridade policial. Esse exemplo revela que o delegado de polícia, tal qual o promotor de justiça e o juiz de direito, exerce função essencial à Justiça. Podemos sustentar que o delegado de polícia é um juiz de investigação e instrução, o promotor de justiça é um juiz de acusação e o juiz de direito é um juiz de decisão.

É sabido que o juiz de direito é um agente do poder político do Estado, integrante do Poder Judiciário, um dos poderes da República. Instituição bem-organizada e estruturada, cujos direitos, deveres e garantias estão expressos na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Seus integrantes são titulares das garantias da inamovibilidade, irredutibilidade de vencimentos e vitaliciedade.

Entre os órgãos do Poder Judiciário, há o Conselho Nacional de Justiça, com membros de diversas instituições e representantes da sociedade que exercem o controle administrativo sobre seus integrantes, nomeados pelas respectivas instituições e alguns pelo Presidente da República, conforme artigo 103-B da Constituição Federal. Têm, ainda, a faculdade de organizar anualmente o seu próprio orçamento, o qual é enviado ao chefe do Poder Executivo, e de eleger por meio dos desembargadores o presidente do Tribunal de Justiça. Côncios, também, de que o

promotor de justiça, parte no processo criminal, fiscal da lei e titular da ação penal pública, membro do Ministério Público, tal qual o Poder Judiciário, está bem-organizado e estruturado. É considerado na Constituição Federal como função essencial à Justiça e possui os mesmos direitos, deveres e garantias da Magistratura. Não está vinculado aos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, a ponto de ser considerado como um quarto poder da República.

Tal qual a Magistratura, tem sua Lei Orgânica do Ministério Público e o seu Conselho Nacional do Ministério Público, podendo, ainda, organizar o seu orçamento anual, como o Judiciário, e indicar, em lista triplíce, o seu chefe ao Poder Executivo, que nomeará o procurador-geral de justiça, em nível estadual, e o procurador-geral da república, em nível federal. Ambas instituições estão, portanto, bem organizadas e estruturadas, praticamente imunes à influência política ou ao menos preparadas e em condições de enfrentar eventual nefasta influência interna e externa. Suas autoridades, exceto por um desvio de conduta, na prática de atos, deixarão de agir em conformidade com a Constituição Federal e as leis vigentes.

Apesar da importância da Polícia Civil na condução do inquérito policial, ela não está bem organizada e estruturada. Trata-se de uma instituição encarregada da investigação criminal, possuidora de funções típicas de Estado, essenciais à Justiça criminal, imprescindíveis à segurança pública e à garantia dos direitos fundamentais no âmbito da investigação criminal, conforme artigo 1º da recente Lei Orgânica da Polícia Civil (Lei nº 14.735 de 2023), que dispõe sobre suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências,

sendo possuidora, inclusive, de um Conselho Nacional da Polícia Civil, sem decreto regulamentador. No entanto, a Polícia Civil, no seu formato atual, é um órgão do Poder Executivo, sujeita à influência política. Seus delegados de polícia, responsáveis pela presidência do inquérito policial e pela polícia judiciária, não possuem um lugar apropriado na Constituição Federal, com as necessárias garantias a sua relevante missão.

Embora já tenham uma Lei Orgânica da Polícia Civil, como esclarecido acima, não têm o poder de organizar o seu orçamento e de indicar o seu chefe ao Poder Executivo, no caso da Polícia Civil Estadual; e seus integrantes, como é sabido, não são titulares das garantias da inamovibilidade, irredutibilidade de vencimentos e vitaliciedade.

Embora a Polícia Civil, ao investigar a prática de crimes, tenha por finalidade que os indiciados sejam denunciados pelo Ministério Público e julgados pelo Poder Judiciário, ela continua vinculada ao Poder Executivo, órgão político por excelência, tal qual o Poder Legislativo, como se órgão de segurança ostensiva e preventiva fosse. A Polícia Civil, vista sob o prisma patrimonial, não possui as necessárias condições materiais para desenvolver sua atividade, como fóruns e prédios do Ministério Público. Suas autoridades e seus funcionários não são remunerados de forma adequada. Somente com a Lei Orgânica da Polícia Civil conseguiram dar uma melhor proteção aos aposentados. Em face da precariedade da remuneração na instituição, muitos de seus funcionários e autoridades cumulam a função de policial com outras atividades, o que é vedado pela lei e representa grave distorção funcional, que redonda no aprofundamento do desprestígio da instituição.

Ainda não possui, outrossim, um serviço de inteligência, tecnológico, técnico e científico eficiente e eficaz. Enquanto apenas a partir da decisão de um órgão especial do Poder Judiciário ou do Ministério Público um juiz de direito ou um promotor de justiça pode ser removido, a decisão de um superior hierárquico, na Polícia Civil, pode remover uma autoridade policial, em face dela não estar protegida pela inamovibilidade. Ante a garantia constitucional da irredutibilidade dos vencimentos, de juizes de direito e promotores de justiça, seus subsídios são fixados em valores expressivos, em face da nossa realidade social. Isso sem falar no fato de que os subsídios do ministro do STF e do procurador-geral da República balizam o teto do salário do funcionalismo.

Como a Polícia Civil e seus funcionários, notadamente a Estadual, não possuem a referida garantia da irreduti-



Foto: Hilary Schwab

O Poder Legislativo Federal, ao manter a atual organização da Polícia Civil, está contribuindo para a impunidade e o desprestígio do Poder Judiciário e do Ministério Público”

bilidade de vencimentos, recebem salários bem inferiores. No tocante à vitaliciedade, como também não a possui, seus funcionários podem ser demitidos em face de um processo administrativo, enquanto juízes e promotores públicos somente perdem o cargo em virtude de uma decisão judicial. É possível falar sem receio de errar: o Poder Legislativo Federal, ao manter a atual organização Constitucional e Institucional da Polícia Civil, principalmente a Estadual, está contribuindo para a impunidade, a insegurança e o desprestígio do Poder Judiciário e do Ministério Público e a consagração da hipertrofia do Poder Executivo.

Sob a égide do Direito Processual Penal, é, em verdade, uma autoridade que tem poderes restritos considerando-se a importância da sua função. Tendo em vista que o delegado de polícia, responsável pela investigação criminal, é, na sua essência, um juiz de investigação e instrução, é razoável concluir que não existe independência constitucional e institucional entre os poderes do Estado.

Como sustentar a independência entre os Poderes do Estado, se a Polícia Civil, órgão essencial à Justiça, responsável pela elaboração do inquérito policial, exercendo a função de polícia judiciária e sendo responsável pela segurança repressiva, é um órgão do Poder Executivo? A exceção, dentro da Polícia Civil, em termos organizacionais e estruturais, é a Polícia Federal, uma vez que passou a ter a prerrogativa de indicar o chefe da instituição e, ainda, a ser bem remunerada. Seus funcionários, no entanto, não são igualmente valorizados, e este fato resulta obviamente em problemas internos na instituição. O desrespeito à isonomia, quando comparamos a estrutura da Polícia Estadual com a da Federal, é um fato flagrante e o problema não vem sendo enfrentado pelo Poder Legislativo. Apesar do aparente sucesso da Operação Lava Jato e de outras que a antecederam, como a do Mensalão, é evidente que a Polícia Federal não tem a necessária independência e isenção, ora estando sob a influência de juízes e promotores, ora sob a influência do Ministério da Justiça. Igual fato ocorre no âmbito Estadual. Sob a minha ótica e a de profissionais da área jurídica, a Polícia Civil, Estadual e Federal, carece de profunda reforma.

Imbróglio jurídico – A Constituição Federal de 1988, no Título V, trata da “Defesa do Estado e das Instituições Democráticas”, e no Capítulo III, trata “Da Segurança Pública”, dispondo no artigo 144 que:

“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I- polícia federal; II- polícia rodoviária federal; III- polícia ferroviária federal; IV- polícias civis; V- polícias militares e corpos de bombeiros militares”.

Conclusão – A leitura dos incisos I a IV e seus parágrafos, do art. 144 da Constituição Federal, leva à conclusão de que as Polícias Civis Federal e Estadual destinam-se à atividade de polícia judiciária e repressiva, enquanto que as demais instituições policiais federais, denominadas marítimas, aeroportuárias e de fronteiras, rodoviárias e ferroviárias, destinam-se à atividade de polícia preventiva, ostensiva e de auxílio das Forças Armadas, tais como a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, inclusive as Guardas Municipais.

A Polícia Federal, subvertendo suas atribuições de polícia judiciária e repressiva, assume atribuições de polícia preventiva e ostensiva. Inconcebível que as Polícias Civis, Estadual e Federal, sejam consideradas, pela Constituição Federal, como órgão de segurança repressivo e ostensivo, vinculadas ao Poder Executivo e às Forças Armadas. É necessário, portanto, criar normas no âmbito constitucional, no sentido de que a Polícia Civil Federal e Estadual, ou seja, Nacional, tenha uma função essencial à Justiça, da mesma forma que o Ministério Público, a Advocacia Pública, a Defensoria Pública, passando a figurar no Título IV, Capítulo IV, da CF, que trata “Da Organização dos Poderes” e “Das Funções Essenciais à Justiça”. Mantêm-se no artigo 144 da Carta Magna apenas aquelas que na sua essência apresentam a natureza de polícia preventiva e ostensiva.

Tal qual o MP, a Polícia Civil, Estadual e Federal, poderá indicar o seu representante ao Poder Executivo, possuir Órgão Especial e um Conselho Nacional com novo formato e garantias constitucionais. Esse novo modelo dará margem a que as investigações sejam efetuadas sem interferência política em nível Estadual e Federal, por uma Polícia Civil Nacional. Teremos, assim, uma Justiça, Estadual e Federal, um Ministério Público, Estadual e Federal, e uma Polícia Civil, Estadual e Federal, órgãos todos isentos e independentes, trabalhando para o combate à criminalidade, sem influência política ou melhor estruturados para afastar a sua nefasta influência.



Juntos somos mais fortes

A OAB trabalha para estar sempre próxima e levar ações que beneficiam advogados e advogadas em todos os cantos do Brasil, até os mais remotos. São conquistas como a criação de salas da advocacia, em formato de escritórios compartilhados, defesa das prerrogativas, Observatório de Honorários, sanção da Lei 14.612/23 que incluiu o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação como infrações ético-disciplinares, os cursos de capacitação da ESA e muitas outras. Além disso, por meio do Conselho Federal, a OAB presta apoio para as seccionais fazerem o mesmo em suas regiões.

Saiba mais
oab.org.br

  @cfoab

 @ConselhoFederaldaOABOficial



MESTRADO EM PODER JUDICIÁRIO DA ENFAM

UM LUSTRO PENSANDO NO FUTURO DA JUSTIÇA

CARLOS HENRIQUE HADDAD

Juiz Federal do TRF-6 e Docente do Mestrado da Enfam

JOSÉ LUIS LUVIZETTO

Juiz Federal do TRF-4 e Mestre pela Enfam



Carlos Henrique Haddad



José Luis Luvizetto

O mestrado profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) é um programa de pós-graduação *stricto sensu*, criado em agosto de 2019. Ao ler a Resolução Enfam nº 6 de 7/8/2019, percebe-se que o principal objetivo do programa de mestrado é possibilitar a magistrados das Justiças Federal e Estadual o desenvolvimento de suas competências em Direito, Gestão Judiciária e Tratamento de Conflitos. Em consonância com suas diretrizes pedagógicas, o programa busca capacitar seus alunos para (1) avaliar criticamente o contexto no qual exercem a atividade jurisdicional e o impacto de suas decisões, demonstrando preocupação e intenção de uma atuação pela transformação da realidade social, redução das desigualdades e proteção dos vulneráveis; (2) compreender o marco estratégico do Poder Judiciário e administrar a Justiça com criatividade, organização, eficiência, sustentabilidade, adequada gestão de risco e inovação, explorando os recursos tecnológicos disponíveis; (3) gerir unidades jurisdicionais e pessoas, organizar e inovar, considerando a adequada gestão de risco e de conhecimento, a partir da identificação de marcos e pontos críticos nos processos de trabalho e na comunicação interna da unidade em que atuam; (4) promover a solução consensual de conflitos, identificando oportunidades de conciliação e mediação; (5) atuar na prevenção de demandas e no tratamento diferenciado de litígios complexos, repetitivos e estruturais; e (6) relacionar-se adequadamente com a sociedade, as instituições públicas e privadas, e os meios de comunicação, observando padrões de ética e de integridade.

Mas o mestrado da Enfam é mais do que isso. Num Judiciário agigantado, que contabiliza 84.448.482 processos, com gastos que alcançam R\$132.753.957.654,00 e força de trabalho composta por 18.265 juízes e 275.581 servidores, é preciso pensar além do aspecto quantitativo. O pensamento volta-se à busca de soluções para os muitos paradoxos que se observam:

morosidade sem falta de recursos financeiros; excesso de trabalho para juízes com equipes de apoio em grande número; dificuldades de acesso à Justiça por parte da população vulnerável e sobreutilização do sistema por litigantes contumazes; processo eletrônico que replica a lógica do papel; servidores liderados por verdadeira autoridade, mas sem rumo a seguir. O mestrado da Enfam tem se dedicado a pensar sobre isso, nesse lustro de existência que se celebra em agosto de 2024.

Em estudos conduzidos por juízes e juízas, federais e estaduais, identificou-se que a realização de audiência una em ação de alimentos, nos moldes da Lei nº 5.478/1968, valendo-se de videoconferência, costuma obter melhores resultados quanto à taxa de acordos, tempo de tramitação processual e menor índice de revelia, se comparado com o rito comum do CPC. A ação de alimentos envolve questão bastante sensível, pois diz respeito à sobrevivência de pessoas, muitas vezes em situação de hipossuficiência financeira. Quanto mais célere e resolutivo for o procedimento adotado, de menos sofrimento e espera padecerá o alimentando.

Outra pesquisa concluiu que a especialização de varas – como é intuitivo que assim pareça – gera efetivamente maior celeridade no trâmite de ações. Unidades judiciárias onde tramitam poucas classes processuais resolvem os feitos com mais rapidez do que aquelas de competência ampla, que são a maioria no país. A partir das conclusões, deve-se cogitar sobre a possibilidade de ampliar a especialização por todo o Brasil, desapegando-se da ultrapassada regra da territorialidade.

A respeito do Juízo das Garantias, o exame de 105.370 sentenças mostrou que há 2,91% mais condenações quando o juiz que profere sentença é o mesmo que recebe a denúncia. Entretanto, quando se trata de tráfico de drogas, a diferença entre o magistrado que recebe a denúncia e sentencia e aquele que somente prolata sentença, sem ter sido o responsável pelo recebimento da denúncia, foi de apenas 0,24% (88% x 87,76%, respectivamente). Estudos como esse, mais

do que impressões subjetivas, apontam se é mesmo necessário separar os juízes que cuidam da investigação e da instrução, para coibir os supostos vieses cognitivos.

O Direito do Consumidor, gerador de milhões de demandas, foi contemplado em dissertação que mostra que empresas com boa avaliação no site consumidor.gov.br são mais propensas a também fazer acordos judiciais, embora o mesmo não valha para aquelas bem avaliadas no Reclame Aqui. O prévio requerimento ao ajuizamento da ação foi tema do trabalho intitulado "Plataformas extrajudiciais de resolução de conflitos de consumo: diagnósticos e perspectivas de integração aos juizados especiais cíveis do Espírito Santo".

Em tempos de tecnologia em consistente expansão, desenvolveu-se dissertação que analisou o processo eletrônico, não apenas como nova forma de processo digitalizado, mas como verdadeira ferramenta de gestão de equipes, tendo sido aprovada na defesa ocorrida em 12/7/2024. Considerando que a magistratura brasileira conta com equipes de apoio em maior número do que as de outros países, o exercício da liderança e o emprego do processo digital para comandar os integrantes do Judiciário tornam-se ponto basilar para se extrair elevada performance.

Nem sempre os estudos produzidos são conclusivos a ponto de expor as soluções necessárias para os problemas. Por que a Justiça Federal do Amazonas impõe indenizações para cada hectare de floresta derrubada no valor de R\$766,17, ao passo que a Justiça Federal de Rondônia fixa o montante em R\$11.113,63, cerca de 14,5 vezes maior do que a primeira? É possível que as razões para isso acontecer não sejam claras, mas a indesejada divergência — que leva à insegurança jurídica e à aplicação não equânime das leis — precisa ser conhecida para ser tratada.

Quando se eleva nosso ponto de vista para o conjunto de estudos empíricos considerados no âmbito do mestrado da Enfam, constata-se que a Gestão Estratégica e o Planejamento do Poder Judiciário pode contar com dados, informações e conhecimentos essenciais para a implementação de políticas públicas, como realizar o cotejo dos achados das pesquisas com o mapa estratégico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), orientando caminhos a serem tomados.

O mestrado da Enfam é um programa inovador e tem desempenhado papel relevante na modernização do sistema judicial brasileiro. Não é um fim em si mesmo, porque sua produção tem por objetivo melhorar a prestação jurisdicional para, cada vez mais, aprimorar o atendimento da população que recorre aos tribunais. Em última análise, o mestrado profissional da Enfam não só contribui para o desenvolvimento profissional dos magistrados, mas também para a melhoria contínua do sistema judiciário brasileiro, promovendo Justiça mais eficiente, resolutiva e acessível para todos.



A SOCIEDADE E O PODER JUDICIÁRIO

OUVIR É ESSENCIAL PARA JULGAR

FREDERICO MENDES JÚNIOR

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros



Vivemos em uma sociedade regida por normas que visam garantir a ordem e o bem-estar de todos, em que o Poder Judiciário desempenha o papel fundamental de guardião dos direitos e garantias individuais. Nesse cenário, os magistrados, que têm o dever de decidir conforme a legislação e as provas dos processos, não estão apartados dos cidadãos, tampouco encastelam-se em torres alheias às emergências do cotidiano.

A imagem do juiz como uma figura distante, inalcançável, não é verídica, pois o Judiciário segue permanentemente aberto às demandas, aos anseios e às dificuldades da população – o que não significa o abandono da imparcialidade e da isenção inerentes à função judicante. Trata-se de uma atuação humanizada, atenta às vicissitudes das pessoas e ciente dos contextos em que as questões jurídicas se inserem.

Essa proximidade se revela em audiências públicas, eventos acadêmicos e outras rodas de discussão – iniciativas que, afora o fortalecimento da confiança do público, permitem aos magistrados uma visão abrangente e exata dos conflitos que precisam dirimir. Afinal, para ser justa, a Justiça necessita conectar-se com a realidade política, social, econômica e cultural dos indivíduos que a ela recorrem.

Além disso, a evolução tecnológica proporcionou ferramentas que intensificam a proximidade do Judiciário com a coletivi-

dade. A digitalização dos processos, a promoção de audiências virtuais e a utilização de plataformas para a comunicação com o jurisdicionado são exemplos de como as inovações viabilizam um melhor e mais célere atendimento às urgências.

Por esse e outros motivos é salutar a realização dos “Diálogos da Magistratura” – iniciativa que promove o encontro do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, com juízes de todo o país, e que já ocorreu em diversas unidades da federação. Nessas ocasiões, o ministro toma contato com as dores e as preocupações que acometem aqueles que se acham na ponta do sistema de Justiça – e, por isso mesmo, conhecem como ninguém os desafios da prestação jurisdicional.

Nessa empreitada, Barroso conta com o apoio da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que está efetivamente engajada no aperfeiçoamento dos serviços oferecidos pelo Judiciário. E os benefícios dessas reuniões vêm em mão dupla: ao passo em que descortinam ao presidente do STF um quadro nem sempre visível às autoridades de Brasília, mostram aos juízes – sobretudo os de primeiro grau – o que o Tribunal tem feito para vencer os gargalos persistentes, como a falta de infraestrutura humana e material e a sobrecarga de trabalho.

O compromisso do Poder Judiciário com o corpo social é, antes de tudo, o comprometimento com a democracia e com o Estado de Direito. Não é por outra razão que a escuta sensível configura-se como uma ferramenta indispensável para o exercício da magistratura. Ouvir mulheres e homens – de todas as classes e de todos os segmentos, desde trabalhadores até empresários, passando por estudiosos e representantes de minorias – possibilita ao juiz ampliar sua compreensão sobre os impactos de suas decisões.

A verdade é que, diferentemente do que supõe o lugar-comum, juízes não são ilhas desprovidas de contexto, inacessíveis e incomunicáveis; pelo contrário: afetam-se pelas relações humanas, responsáveis por dar sentido à aplicação da lei.



PLANO DE SAÚDE

SulAmérica



Os melhores hospitais e laboratórios da sua região.

Economia de até
{ 30% }
nos planos
com coparticipação

Fale com um corretor de seguros.

Acesse:

www.portal.sulamericaseguros.com.br

Siga **@sulamerica** nas redes sociais



A PROTEÇÃO DE QUEM PROTEGE A JUSTIÇA

BETO SIMONETTI

Presidente do Conselho Federal da OAB



Foto: Divulgação/OAB

A busca pela paz, pela democracia e pelo cumprimento efetivo da lei tem se tornado uma tarefa cada vez mais desafiadora para a advocacia brasileira. A proteção à integridade física – constantemente ameaçada – desses quase 1,4 milhão de profissionais tem sido requisito inegociável ao exercício da profissão.

É nesse contexto que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem se posicionado firmemente perante o Congresso Nacional, propondo que parlamentares abracem essa luta que, consequentemente, é travada em favor de toda a sociedade. Portanto, permaneceremos incansáveis em busca da aprovação de projetos de lei que garantam a segurança e a valorização de advogados e advogadas.

O avanço dessa atuação tem sido visto a cada atualização que recebemos das comissões, tanto do Senado quanto da Câmara dos Deputados. Recentemente, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara colocou em pauta a votação do Projeto de Lei nº 212/2024, que altera o Código Penal para incluir a tipificação do homicídio qualificado contra advogados.

O PL nº 212/2024, de autoria do deputado Federal Vinícius Carvalho (Republicanos-SP), estabelece uma causa especial de aumento de pena quando a lesão é praticada contra o profissional no exercício de sua função ou em decorrência dela e já conta com parecer favorável do deputado Federal Ricardo Ayres (Republicanos-TO).

O momento da inclusão desse projeto na pauta da CCJ foi significativo, ocorrendo no mesmo dia em que o ex-presidente da OAB-MT, Renato Gomes Nery, foi baleado ao chegar em seu escritório em Cuiabá. Esse trágico incidente ressalta a urgência da aprovação de tal medida. A CCJ, sob a Presidência da deputada Federal Caroline de Toni (PL-SC), deve analisar o texto, e estamos confiantes de que o projeto avançará, proporcionando uma camada adicional de proteção legal aos advogados.

Além disso, a OAB tem pressionado por mudanças legislativas frente aos crescentes casos de agressões e crimes brutais contra advogados. Por exemplo, tem-se o PL nº 5.154/2023, apensado ao PL nº 5.109/2023, que propõe a criação de medidas protetivas de urgência, que podem ser concedidas por um juiz federal ou estadual ou por uma autoridade policial responsável pelo boletim de ocorrência ou inquérito.

Nossa missão é clara: proteger os advogados para que eles possam proteger a Justiça"

O primeiro, apresentado pelo deputado Federal Valdir Cobalchini (MDB-SC), e o segundo, de autoria do deputado Federal Ricardo Ayres, foram motivados por um caso alarmante em que uma advogada de Santa Catarina foi agredida pela ex-mulher de um cliente, resultando em 12 pontos na cabeça. Tal incidente destacou a necessidade urgente de mecanismos de proteção para os advogados. Inspiradas na Lei Maria da Penha, as iniciativas visam proporcionar uma estrutura ágil e eficaz de proteção, garantindo não apenas a segurança do profissional, mas também o pleno exercício da advocacia.

A OAB tem trabalhado incansavelmente para garantir a aprovação dessa medida, enfatizando a necessidade de proteção imediata e eficaz para aqueles que defendem os direitos da sociedade. Diante da importância do tema, conseguimos a aprovação das propostas apensadas no primeiro semestre na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime da Câmara dos Deputados, com o parecer favorável do deputado Federal Alfredo Gaspar (União-AL). Atualmente em deliberação na CCJ da Casa, onde também contará com relatoria do parlamentar alagoano, as medidas representam uma resposta direta às ameaças físicas que os advogados enfrentam.

A atuação da OAB no Congresso Nacional tem sido estratégica e obstinada. Desde a formulação dos projetos de lei, passando pela articulação política e a mobilização da classe advocatícia, até a pressão constante sobre os legisladores, a OAB tem se empenhado para garantir que esses projetos avancem. Nossa missão é clara: proteger os advogados para que eles possam proteger a Justiça. Nesse espírito de luta e dedicação, seguimos em frente, confiantes de que estamos no caminho certo para garantir um futuro mais seguro e justo para todos os advogados brasileiros.



SEGURANÇA PARA OS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO É FUNDAMENTAL PARA O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO



TARCÍSIO BONFIM

Presidente da Conamp

Os membros do Ministério Público são responsáveis pelo cumprimento diário de inúmeras responsabilidades decorrentes de sua missão constitucional. Não apenas desempenham atividades administrativas e judiciais, mas também atuam fortemente, ao lado de outras instituições no combate à criminalidade e à corrupção. Isso os coloca em risco real, afetando suas vidas pessoais e de suas famílias com ameaças constantes e, em casos extremos, até homicídios, existindo, infelizmente, várias ocorrências destes casos no Brasil e na América Latina.

Diante desta realidade, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), que representa mais de 16 mil profissionais no Brasil, apresentou, em 2020, à Procuradoria-Geral da República (PGR) um projeto de lei buscando o reconhecimento do risco inerente das atividades exercidas por Procuradores e Promotores de Justiça.

A Câmara dos Deputados já aprovou um texto que reconhece o risco contínuo e intrínseco às atividades do Ministério Público e da magistratura. Esse projeto de lei torna crime os homicídios ou lesões corporais dolosas cometidos contra os familiares e os membros dessas carreiras devido ao exercício de suas funções.

Aqui é fundamental saudar a atuação do ex-presidente Manoel Murrieta, que, ao longo de duas gestões, não poupou esforços para garantir que a segurança dos membros do Ministério Público fosse tratada como prioridade, bandeira esta que se espalhou na FLF e na IAP. Seu compromisso e sua dedicação foram fundamentais para avançar a agenda de proteção e reconhecimento dos riscos enfrentados pelos nossos colegas, deixando um legado importante que continuaremos a fortalecer.

O texto aprovado, uma versão apresentada pelo relator deputado Federal Rubens Pereira Júnior (PT-MA) para o Projeto de Lei nº 996/2015, originalmente proposto pelo ex-deputado Roman (PR), define medidas para assegurar a segurança desses profissionais e proteger a confidencialidade de seus dados pessoais.

Por sua vez, no âmbito do Senado Federal (PL nº 4.015/2023 – antigo PL nº 996/2015), foi sob a relatoria do senador Weverton Rocha (PDT-MA) que a matéria teve apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e no plenário, sendo aprovada com ajustes que resultaram no seu retorno à Câmara dos Deputados. Sem dúvida, sua aprovação definitiva representa conquista significativa para a carreira e para a sociedade brasileira.

Busca-se que a normativa garanta proteção aos membros da instituição por meio de solicitação encaminhada à polícia judiciária com descritivo dos fatos e dos documentos relevantes. O processo será priorizado e mantido em sigilo, com as primeiras medidas sendo implementadas imediatamente. O projeto lista,

entre outras ações para garantir a segurança individual, o uso de coletes à prova de balas, de veículos blindados e de escolta.

Desde 2015, em seu art. 121, §1º, inciso VII, o Código Penal já estabelece penas para o homicídio qualificado praticado contra autoridades ou agentes descritos nos arts. 142 e 144 da CF, integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, variando de 12 a 30 anos de reclusão, podendo ser aplicada quando o crime for cometido contra cônjuge, parceiro ou parente até o terceiro grau. Tal proteção é o escopo constante do referido projeto de lei, que visa punir com severidade o crime perpetrado contra os membros do Ministério Público ou da magistratura e seus familiares.

Da mesma forma, as lesões dolosas terão suas penas aumentadas em casos semelhantes. O texto também classifica como crime hediondo o homicídio qualificado, a lesão corporal gravíssima e a lesão seguida de morte quando praticadas contra esses agentes estatais responsáveis por combater a criminalidade.

Em relação a crimes cometidos por organizações criminosas, já existem diretrizes para a proteção pessoal dos membros do Ministério Público e da magistratura, bem como de suas famílias. O substitutivo do Deputado Rubens Júnior inclui medidas específicas, como reforço na segurança, escolta total ou parcial, coletes à prova de balas, veículos blindados e trabalho remoto. Também é possível a remoção temporária, mediante solicitação do membro do Ministério Público ou do Poder Judiciário, com garantias de assistência na mudança, transporte e acesso a instituições educacionais públicas para seus filhos e dependentes.

A concessão da escolta será avaliada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ou pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Caso a solicitação de reforço de segurança ou uso de colete balístico seja negada, será possível recorrer à instância hierárquica superior.

Quanto à proteção de dados, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) enfatiza que o risco associado ao desempenho das funções dos membros do Ministério Público e do Poder Judiciário deve ser sempre considerado. Qualquer vazamento ou acesso não autorizado desses dados, que possa ameaçar a integridade do titular, será comunicado à Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Esta tomará medidas urgentes para mitigar os efeitos do incidente. A LGPD também prevê

multas diárias ou únicas pelo não cumprimento de suas diretrizes. O Projeto de Lei nº 996/2015 estipula que essas multas sejam dobradas quando se referirem a dados pessoais tratados pelo texto.

É importante lembrar que, no dia a dia, procuradores e promotores de Justiça enfrentam o crime organizado, combatem a corrupção e lidam com grupos criminosos, estando profundamente envolvidos na luta contra a criminalidade grave. Os riscos inerentes à função advém não somente do enfrentamento do crime organizado, mas, por vezes, a atuação firme do Ministério Público na defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis atinge interesses de pessoas e grupos poderosos, o que se constata, na atualidade, com muitos membros do Ministério Público sob proteção devido a ameaças e riscos sérios às suas vidas e de suas famílias.

Portanto, a atuação do Ministério Público se estende tanto à esfera administrativa quanto extrajudicial, abrangendo todas as etapas de processos civis ou criminais para proteger os direitos legais estabelecidos pela Constituição e pelas leis. Em suma, é função do Ministério Público resguardar o interesse público.

Na apresentação das acusações, membros do Ministério Público participam de audiências com os acusados e, em casos de crimes dolosos contra a vida, comparecem às sessões do tribunal do júri, onde apresentam oralmente os fatos e elementos do caso e, ao final, pedem a condenação dos acusados.

O Ministério Público também busca, por meio de ações penais e civis apropriadas, a punição nos âmbitos penal, civil e administrativo dos autores de ilícitos em geral. Essas responsabilidades destacam a importância de reconhecer que a atuação dos membros do Ministério Público envolve uma amplitude maior e acarreta riscos significativos e que não são abstratos, uma vez que concretamente vários membros da instituição já foram vítimas de investidas em razão de suas atuações na defesa dos direitos da sociedade.

Esse passo pode não apenas melhorar a atuação do Ministério Público, mas também fortalecer a democracia brasileira e o Estado de Direito. O reconhecimento legislativo do risco inerente na atuação dos membros do Ministério Público é fundamental para garantir maior segurança à atuação estratégica dos procuradores e promotores de Justiça brasileiros no enfrentamento à corrupção e à criminalidade grave, questões urgentes e de interesse de toda a sociedade.



MAIORIDADE DA LEI MARIA DA PENHA

DA PROMESSA À REALIDADE DA PROTEÇÃO

FABÍOLA SUCASAS NEGRÃO COVAS

Promotora de Justiça do Ministério Público de São Paulo

Titular da Promotoria de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital

Há dezoito anos, em 7 de agosto de 2006, o Brasil deu um passo significativo na luta contra a violência doméstica com a promulgação da Lei Maria da Penha. Essa legislação prometia oferecer proteção eficaz às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, buscando romper o ciclo de agressões que se perpetuavam devido à falta de resposta adequada do sistema judicial. Desde o início, a lei não apenas visava punir os agressores, mas também prevenir a violência e oferecer suporte às vítimas, estabelecendo um marco legal robusto e específico para tratar desse problema complexo.

A violência doméstica e familiar contra a mulher, muitas vezes banalizada e tratada como um problema privado, foi finalmente reconhecida como uma grave violação dos direitos humanos. Em 2006, o cenário era de violência invisibilizada, em que os casos frequentemente não eram reportados ou, quando o eram, não recebiam a devida atenção. A Lei Maria da Penha representou uma mudança de paradigma para o Direito, ao reconhecer que a violência doméstica é uma questão de interesse público que afeta toda a sociedade. Esse tipo de violência pode assumir várias formas, incluindo agressão física, psicológica, sexual, moral e patrimo-



nial, cada uma impactando profundamente a vida das mulheres e de suas famílias.

De acordo com a 4ª edição da pesquisa *Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil*, todas as formas de violência contra a mulher cresceram 4,5 pontos percentuais recentemente. Houve um aumento considerável nos episódios de violência física, ameaças graves, perseguições e agressões com armas de fogo e facas. Mulheres jovens, separadas e divorciadas são as mais vitimizadas, com taxas de vitimização consideravelmente maiores em comparação com mulheres casadas ou viúvas. A violência, predominantemente cometida por parceiros íntimos, revela uma triste realidade na qual 58% dos agressores são ex-cônjuges, ex-companheiros ou parceiros atuais.

O sistema de Justiça brasileiro enfrenta uma expressiva dificuldade com a alta taxa de congestionamento dos processos de violência doméstica e feminicídio. O tempo médio para a conclusão desses processos é de aproximadamente dois anos e dez meses, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em 2023, o número de casos pendentes cresceu 15%, ultrapassando um milhão de processos, sendo que o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) lidera com 164.383 casos pendentes.

Esse congestionamento é preocupante não apenas porque ameaça a prescrição dos casos, mas também prolonga o sofrimento das vítimas que aguardam por justiça, muitas vezes ainda convivendo com seus agressores. A espera prolongada por uma resolução judicial adequada pode levar a uma reorganização forçada das relações familiares, de modo que a vítima continua a viver em condições de insegurança e pressão emocional.

Desde a sua promulgação, a Lei Maria da Penha passou por diversas alterações diretas e indiretas com o objetivo de aprimorar sua aplicação e oferecer maior proteção às mulheres. Entre as mudanças mais marcantes, sobressai a autonomia das medidas protetivas de urgência, que agora podem ser concedidas independentemente do processo penal e duram até a cessação do risco. Isso permite que as mulheres obtenham proteção imediata sem aguardar o andamento do processo judicial, destacando a importância de sua palavra na avaliação do risco. Além disso, novas tipificações criminais, como violência institucional, violência psicológica e *stalking*, foram introduzidas para reconhe-

A maioria da Lei Maria da Penha representa um marco importante na luta contra a violência de gênero no Brasil

cer e penalizar formas de violência anteriormente não abordadas e já reconhecidas entre os fatores de risco de feminicídio.

Nesse aspecto, celebra-se a exigência da aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) durante o primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar pelo sistema de Justiça, medida que tem como finalidade contribuir para a interrupção dos ciclos de violência e a prevenção de feminicídios.

A perspectiva de gênero tornou-se um elemento central na reestruturação do sistema de Justiça brasileiro em nome do enfrentamento à discriminação e à violência contra as mulheres, reconhecendo-se a necessidade de adoção de protocolos próprios em seus julgamentos. O Supremo Tribunal Federal (STF), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e outras instâncias judiciais têm trabalhado para garantir que os procedimentos judiciais penais sejam justos e sensíveis às questões de gênero. Isso inclui o reconhecimento de que a Lei Maria da Penha deve ser aplicada aos casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres transgênero, a proibição do uso do argumento da legítima defesa da honra, a proibição de argumentos que questionem o comportamento moral da vítima ou sua experiência sexual. Essas mudanças são fundamentais para evitar a revitimização das mulheres durante os processos judiciais e assegurar que a Justiça seja feita à luz da interseccionalidade, de maneira imparcial e respeitosa.

A Lei Maria da Penha não apenas introduziu novas medidas protetivas e penalidades, mas também impulsionou mudanças estruturais no sistema de Justiça e nas políticas públicas de proteção à mulher. A criação de delegacias especializadas, com equipes treinadas para lidar com casos de violência doméstica e que devam funcionar de modo ininterrupto, é

É essencial que a sociedade, o governo e as instituições de justiça continuem a trabalhar juntos para transformar a promessa da Lei Maria da Penha em uma realidade concreta"

um exemplo de como se busca melhorar o atendimento às vítimas. A destinação de 5% dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento à violência contra a mulher é outra medida importante que visa contribuir para o orçamento destinado à implementação das políticas previstas na Lei.

A atenção à dependência econômica e à violência patrimonial também se constituiu como foco relevante. A concessão de auxílio-aluguel, uma medida tradicionalmente de iniciativa da assistência social, foi correntemente relegada à judicialização por força de lei. Agora, faz parte do rol de medidas que podem ser adotadas pelo juiz para proteger as mulheres, oferecendo uma alternativa segura e digna para aquelas que precisam deixar suas casas por causa da violência. Essa medida amplia as ferramentas disponíveis para garantir a segurança e a estabilidade das vítimas em situações de vulnerabilidade.

O enfrentamento à cultura patriarcal, em que as desigualdades de gênero, enraizadas, contribuem para o aumento real da violência de gênero, coloca a educação em um lugar de extrema relevância. É imperativo incluir, nos currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, conteúdos sobre direitos humanos e prevenção de todas as formas de violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

Apesar dos avanços legislativos, ainda existem muitos obstáculos a serem enfrentados. A alta taxa de subnotificação, com 61% das mulheres que sofreram violência em 2023 não procurando uma delegacia, indica que muitas vítimas estão em silêncio e ainda não confiam no sistema de Justiça ou não têm acesso a ele. A complexidade dos casos de violência de gênero requer uma abordagem especializada e sensível, que leve em consideração as dinâmicas de poder e controle presentes nessas situações. Não por outro motivo, atribui-se ao efeito *backlash* - a reação adversa dos agressores diante das denúncias ou da resistência das mulheres - o aumento dos índices de violência contra a mulher.

No entanto, nem todas as notícias são desanimadoras. Um dado que pode indicar um ponto positivo é o aumento de 21,3% no registro de novos processos com pedidos de medidas protetivas, totalizando 663.704 novos casos. Esse aumento sugere que mais mulheres estão se sentindo seguras para denunciar agressões e buscar proteção. Além disso, o aumento de 0,9% nas ligações para o 190 relacionadas à violência doméstica, chegando a 848.036, pode indicar uma maior conscientização e disposição da sociedade em reconhecer a gravidade do problema e tomar medidas para enfrentá-lo. O aumento das tentativas de feminicídio em 7,1% também pode ser visto como um indicador de que os sistemas de proteção estão conseguindo intervir de modo mais eficaz, impedindo que muitas dessas tentativas resultem em mortes.

A maioria da Lei Maria da Penha representa um marco importante na luta contra a violência de gênero no Brasil. Não há dúvida de que houve uma intensa evolução da conscientização institucional, observada nas mudanças e melhorias no sistema de Justiça e na resposta à violência de gênero. No entanto, a plena efetividade da lei depende de um esforço contínuo para aprimorar o sistema de Justiça e garantir que as políticas públicas sejam verdadeiramente inclusivas e protetivas.

É essencial que a sociedade, o governo e as instituições de justiça continuem a trabalhar juntos para transformar a promessa da Lei Maria da Penha em uma realidade concreta, na qual todas as mulheres possam viver livres de violência e com igualdade de oportunidades. A esperança de Maria da Penha, expressa em sua carta ao STF, deve ser um compromisso de todos nós: um futuro sem violência, no qual a dignidade e os direitos das mulheres sejam plenamente respeitados.



ASILIO

ADVOCADOS



OAB/RJ: 028.728/2008

Fundado por advogados de destaque no cenário nacional, egressos dos principais escritórios de advocacia do País, Basilio Advogados tem atuação empresarial, baseada no atendimento a grandes empresas de diversos segmentos, tais como concessionárias de serviço público, mineradoras, bancos, construtoras, *shopping centers*, assim como a pessoas físicas.

O Escritório conta com uma equipe multidisciplinar, que atua em diversos segmentos empresariais, priorizando a ética em suas relações e a busca constante pela excelência.

Em sintonia com a constante evolução das demandas sociais e alinhado a recursos tecnológicos, o escritório tem por objetivo essencial e compromisso institucional a prestação de serviços de excelência jurídica, com a confecção artesanal dos trabalhos e atuação diferenciada, tudo isso pautado por uma política de tratamento personalizado ao cliente, sempre na busca da solução mais objetiva, célere e adequada para cada assunto.



Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, 210 - 11º, 12º e 13º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.030-021
Tel.: 55 21 2277 4200
Fax: 55 21 2210 6316

São Paulo

R. Leônício de Carvalho, 234 - 4º andar
Paraíso - São Paulo
SP - Cep: 04.003-010
Tel./Fax: 55 11 3171 1388

Brasília

SCN - Qd 04, BL B, Pétala D, Sala 502
Centro Empresarial Varig - Brasília
DF - Cep: 70.714-900
Tel.-Fax: 55 61 3045 6144

MULHERES LATINAS

LUTAS E CONQUISTAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E IGUALITÁRIA

PATRÍCIA SOUZA ANASTÁCIO

Conselheira da AASP

Membra da Associação Nacional dos Advogados Negros (ANAN)

Os movimentos femininos latino-americanos destacam a diversidade, a resiliência e a influência das mulheres em várias esferas da vida pública e privada, reforçando sua importância como agentes de mudança e progresso social.

No dia 25 de julho foi celebrado o Dia Internacional da Mulher Negra, Latina e Caribenha. Esta data é uma homenagem a essas mulheres, reconhecendo suas lutas históricas e suas contribuições significativas para suas comunidades e para a sociedade em geral.

É uma oportunidade importante para destacarmos as múltiplas formas de discriminação e desigualdade que nós mulheres enfrentamos, além de promover a igualdade de gênero, a justiça social e o reconhecimento de suas identidades e culturas únicas.

Como mulher negra, conheço bem a história de conquistas em diversas áreas, apesar dos desafios e das injustiças que enfrentamos e ainda enfrentaremos. O ativismo e a liderança das mulheres negras têm desempenhado papéis fundamentais na luta pelos direitos civis, sociais e políticos. Podemos citar notáveis pessoas como Rosa Parks, Angela Davis, Audre Lorde e, hoje em dia, figuras como Tarana Burke, fundadora do movimento #MeToo.

Na questão da educação e da academia, temos contribuído para o conhecimento científico, cultural e humanitário em diversas disciplinas. Além disso, as mulheres negras também têm deixado uma marca indelével na literatura, na música, no cinema, nas artes visuais e demais expressões culturais. Autoras como Toni Morrison e Chimamanda Ngozi Adichie; artistas como Beyoncé e Lupita Nyong'o; e cineastas como Ava DuVernay são apenas alguns exemplos.

Apesar das desigualdades econômicas persistentes, as mulheres negras estão, ainda em passos lentos, alcançando sucesso empresarial, liderança em corporações e empreendedorismo, contribuindo para a economia e para o avanço de suas comunidades. Dentro da política e da governança, mulheres negras têm, timidamente, ocupado cargos políticos de alto escalão em muitos países, atuando como parlamentares, prefeitas, governadoras e até mesmo chefes de estado.

A nossa luta por Direitos Civis e igualdade legal tem sido conduzida por muitas mulheres negras, resultando em legislação crucial para proteger os Direitos Humanos, os direitos das mulheres e a igualdade racial. Essas conquistas destacam a resiliência, a determinação e o impacto duradouro das mulheres negras em suas comunidades e no mundo em geral, apesar das barreiras estruturais e sociais que ainda persistem.

Dentro desse contexto, as mulheres latinas têm também uma história rica de lutas e conquistas em várias áreas da sociedade. Aqui estão algumas das principais áreas em que as mulheres latinas têm feito contribuições significativas, como no ativismo e movimentos sociais para além da América Latina, lutando por Direitos Civis, Direitos Trabalhistas, Justiça Ambiental e outras questões importantes. Temos os exemplos de Dolores Huerta, cofundadora do United Farm Workers, e Rigoberta Menchú, ativista pelos direitos dos povos indígenas na América Latina. Essas conquistas destacam a diversidade, a resiliência e a influência dessas mulheres em várias esferas da vida pública e privada, reforçando sua importância como agentes de mudança e progresso social.

Todavia, não podemos esquecer que tanto as mulheres negras como as latinas e caribenhas ainda enfrentam uma série de desafios e lutas para alcançar igualdade real e justiça social. Algumas das principais questões incluem o combate à violência e maior segurança, considerando que ainda hoje convivemos com

altas taxas de violência física, sexual e doméstica, o que torna urgente a necessidade de se implementarem políticas e programas que ofereçam proteção adequada e apoio às vítimas.

Outro ponto crucial está nas disparidades de renda e oportunidades econômicas enfrentadas por este grupo. Mulheres negras têm menor acesso a empregos bem remunerados e figuram entre as maiores taxas de desemprego e menor representação em posições de liderança corporativa. Apesar dos avanços, ainda há desafios no acesso equitativo à educação de qualidade para mulheres negras, desde o ensino básico até o superior, bem como a persistência de estereótipos e preconceitos que afetam seu desempenho acadêmico e oportunidades.

A área da saúde também pede um olhar cuidadoso, uma vez que nós mulheres negras enfrentamos uma prevalência maior de doenças crônicas, taxas de mortalidade materna mais altas e acesso limitado a serviços assistenciais de qualidade, especialmente em áreas rurais e urbanas pobres.

No âmbito da Justiça Criminal, enfrentamos um sistema que muitas vezes nos trata de maneira desigual, desde o policiamento até o julgamento e a sentença, contribuindo para altas taxas de encarceramento. Para que esse cenário mude, precisamos de políticas públicas e de participação.

Apesar de avanços nesta área, as mulheres negras continuam sub-representadas em cargos políticos e decisórios. A formulação de políticas públicas que abordem de maneira eficaz as necessidades específicas das comunidades negras ainda é insuficiente. Da mesma forma que a promoção de ambientes de trabalho e comunitários inclusivos e respeitosos é essencial para o progresso e a redução da discriminação por gênero e raça.

Por todas essas questões, a luta por justiça social, igualdade e reconhecimento pleno de seus direitos continua sendo prioridade para movimentos e ativistas em todo o mundo. Datas como o Dia Internacional da Mulher Negra, Latina e Caribenha e o Mês da Consciência Negra têm contribuído para aumentar a conscientização sobre as conquistas, desafios e contribuições das mulheres negras para a sociedade, contudo a nossa luta é diária e não podemos nos resumir a apenas duas datas no ano. Somos maiores, tivemos papel importantíssimo na construção da atual sociedade, nossa voz deve ser ouvida e respeitada sempre.



A PARIDADE DE GÊNERO NOS ESPAÇOS DE DECISÃO DA OAB E OS SEUS IMPACTOS NO SISTEMA DE JUSTIÇA

CHRISTIANE LEITÃO

Advogada

Membro do IAB

Ao longo de quase um século de existência, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) tem evoluído bastante através da atualização permanente de seu escopo de atuação, acompanhando, como não poderia deixar de ser, as transformações por que passam a advocacia e a sociedade brasileiras, em permanente processo de aggiornamento de sua tradição de lutas democráticas, pautando suas ações, agora como nunca antes, pela promoção e afirmação da equidade de gênero, respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação em suas variadas interseccionalidades.

Em meio a um cenário marcado por profundas desigualdades sociais e de gênero, muitos são os retrocessos que com frequência ameaçam fazer ruir as pilstras sobre que se funda o estado democrático de direito, construção histórica que tem por finalidade precípua a busca incessante do bem comum, da justiça como equidade, no dizer de John Rawls, sem o que não se há que falar em liberdades e direitos fundamentais. É quando a advocacia, muito mais que uma profissão liberal, desempenha um papel central na construção e preservação do ideal de democracia e dos valores que a informam.



Conhecer a advocacia, suas realidades, peculiaridades regionais, de áreas de atuação profissional e de gênero, atender às suas demandas, consideradas todas essas especificidades, quando se tem um país tão diverso e que conta com quase um milhão e quatrocentos mil advogados e advogadas, é tarefa a desafiar os dirigentes de Ordem. A hora é de buscar, tanto no âmbito do Conselho Federal da OAB como na esfera das gestões das seções estaduais, implementar políticas eficazes para o fortalecimento de uma classe cada vez mais plural, feminina e, necessário admitir, proletarizada. Uma advocacia forte e respeitada é condição essencial para o exercício pleno da cidadania e fator de aperfeiçoamento das instituições jurídico-políticas de uma sociedade.

Os recentes dados colhidos pelo 1º Estudo Demográfico da Advocacia (Perfil ADV) são indicativos da pluralidade e diversidade da advocacia brasileira. Identifica-se uma maioria feminina, expressivo número de profissionais com atuação no interior do País e um grande percentual de advogados em início de carreira, é dizer, com até cinco anos de inscrição nos quadros da Ordem.

Essa radiografia da advocacia brasileira concorre para auxiliar e aprimorar a compreensão quanto à atuação dos profissionais da advocacia nos dias de hoje. Dela ressalta a importância da luta por respeito às prerrogativas da advocacia; a necessidade do empreendimento de ações em defesa da fixação de honorários advocatícios em patamares justos e dignos, da construção de políticas permanentes de incentivo aos advogados e advogadas que se iniciam na profissão e a valorização da advocacia que se pratica fora das capitais.

A quantidade de inscritos nos quadros da Ordem reflete a democratização do acesso ao ensino superior e a proliferação de cursos de Direito no Brasil. Diante desta realidade, a preservação da qualidade do ensino jurídico é um dos mais sérios desafios que se impõe à OAB, visto que todo o sistema de

justiça será impactado por essa tão complexa e muitas vezes adversa realidade, assumindo o nosso exame de Ordem caráter de imprescindibilidade, devendo ser tratado com cuidado e profissionalismo.

O contexto social de nascimento da advocacia no País e de suas instituições ainda retrata traços de assimetrias sociais que remontam ao patriarcado e ao machismo estrutural, marcas ainda presentes em nossa sociedade. Pela primeira vez na história, em 2021, o número de advogadas superou o número de advogados nos quadros da OAB, até então uma entidade de classe eminentemente masculina.

Os dados mais recentes - de 2023 - apontam para o percentual de 51,43% de mulheres inscritas nos quadros da advocacia nacional e convidam a desenvolver um olhar diferenciado, moderno, sobre a advocacia, agora sob o viés da perspectiva de gênero, contingências de um novo momento histórico, em que o protagonismo feminino na advocacia e nas suas entidades de representação se impõe. Pela quantidade e pela qualidade.

É certo que o processo de feminilização da advocacia deverá provocar a efetiva apropriação da carreira jurídica liberal pelas mulheres. Esse aumento feminino vem sendo sentido há alguns anos e se materializou em março de 2020, quando foi realizada na cidade de Fortaleza a CEa III - Conferência Nacional da Mulher Advogada, evento que reuniu mais de três mil advogadas de todo o País em três dias de profundas discussões sobre a pauta da advocacia feminina, suas especificidades, dificuldades, anseios e luta pela valorização e resguardo de suas prerrogativas.

Esses dias de conferência ficaram gravados com a forte carga simbólica que o evento gerou e são rememorados até hoje como um dos maiores eventos já realizados pela advocacia nacional, importante frente de batalha pela igualdade de gênero e contra a discriminação da mulher.

Não sem razão. O processo deflagrado na Conferência culminou com a publicação da Resolução 05/20, do Conselho Federal da OAB, que alterou o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, estabelecendo o percentual obrigatório de 50% de mulheres em todas as chapas que pretendam disputar eleições para a direção da OAB, bem como a inclusão da política de cotas raciais para negros (pretos e pardos), no percentual de 30%.

A palavra de ordem agora é inclusão. Advocacia, Ordem: palavras femininas”

A advocacia brasileira assistiu, menos de um ano após a edição da Resolução 05/2020, a que fossem sagradas vitoriosas no prélio eleitoral de novembro de 2021 nada menos que cinco mulheres advogadas eleitas presidentes de seccionais, representando assim mais de 43% da advocacia brasileira.

Protagonizamos um momento histórico, de mudança de paradigmas na advocacia e na política de classe, tradicionalmente um locus masculino. Um ponto de inflexão, sem retorno possível.

Esse sentimento de participação e concretização de direitos tem se espalhado pela sociedade, pelas instituições, pelas carreiras jurídicas. Exemplos temos nas ações promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário.

O sistema de fomento à equidade de gênero nasceu por meio da Resolução 255/2018 - CNJ e estabelece um elenco de diretrizes para asseguarção de espaços às mulheres em todas as esferas da Justiça. Estabeleceu ainda o CNJ a paridade de gênero para ascensão de magistradas aos tribunais de 2º grau, fazendo-o através da Resolução 525/2023, outro grande avanço rumo à igualdade e, sobretudo, à garantia de efetiva representação feminina nos tribunais.

O avanço da participação feminina nas Cortes Superiores, apesar de tímido ainda, é perceptível nas cúpulas dos principais órgãos do sistema de justiça brasileiro, que já teve Raquel Dodge, como procuradora-geral da República (PGR); Grace Mendonça, como advogada-geral da União; Rosa Weber e agora Carmen Lúcia, que já presidiu o Supremo Tribunal Federal, como presidentes do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), e no Superior Tribunal de Justiça destacam-se, entre outras igualmente valorosas, as ministras Nancy Andrighi, Laurita Vaz e Daniela Teixeira – esta última a baluarte da luta pelas prerrogativas de advogadas gestantes e mães em sua atuação forense, o que redundou na Lei 13.316/2016, a chamada Lei Júlia Matos.

De fato, segundo o Relatório da Participação Feminina do CNJ de 2023 (ano-base 2022), as mulheres ainda são minoria entre juizes, representando 38% do total, com expressiva diminuição nos postos mais altos da carreira. Na distribuição por tipo de Justiça, de todas as instâncias, a presença feminina é maior na Justiça do Trabalho, chegando a quase metade (47%).

Em um tal cenário, cresce a nossa responsabilidade, como militantes da política classista, quanto à necessidade de maior engajamento social na luta pela promoção e afirmação dos direitos da mulher, provando a força e a bravura da mulher brasileira, da advogada brasileira, em especial nestes tempos de avanço da agenda misógina no País, aviltante da condição feminina, criada uma ambiência social em que vêm aumentando exponencialmente os casos de violência contra a mulher.

Numa democracia digna do nome, as diferenças não de ser não só respeitadas como valorizadas; uma sociedade em que todos e todas possam desenvolver as suas potencialidades, vivendo como lhes faz bem, na medida em que não avancem sobre o patrimônio jurídico do outro.

A palavra de ordem agora é inclusão. Advocacia, Ordem: palavras femininas. 

BRUNO CALFAT ADVOGADOS



O escritório Bruno Calfat Advogados tem o objetivo e a filosofia de prestar serviços de excelência, com foco no atendimento personalizado e de qualidade, com vistas à elaboração de estratégias e soluções jurídicas adequadas à demanda submetida por seus clientes.

A atuação dos membros do escritório se destaca nos órgãos do Poder Judiciário e na esfera administrativa, notadamente em procedimentos perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União, assim como em autarquias e órgãos públicos.

Áreas de atuação:

- Direito Tributário;
- Arbitragem;
- Direito Civil: *contratos, obrigações, sucessões e família*;
- Direito Empresarial e Societário;
- Direito Administrativo e Regulatório;
- Direito Constitucional;
- Direito Securitário;
- Direito Imobiliário;
- Direito Ambiental;
- Direito Internacional;
- Direito Eleitoral.

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, nº 99, 17º andar – Centro
Rio de Janeiro – RJ - 20040-004
Tels: 55 21 3590-1500 | Fax: 55 21 3590-1501

São Paulo
Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 110,
Conj. 11 e 12 – Itaim Bibi | São Paulo – SP – 04542-000
Tel: +55 11 2306-8482

A IMPORTANTE ATUAÇÃO DAS DEFENSORAS E DOS DEFENSORES PÚBLICOS DURANTE A CATÁSTROFE CLIMÁTICA QUE ASSOLOU O RIO GRANDE DO SUL



MÁRIO RHEINGANTZ

Presidente da Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul
Vice-Presidente Jurídico-Legislativo da Anadep

Em um marco significativo para o acesso à Justiça e aos direitos fundamentais no Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública Estadual completou três décadas em 2024. Criada em maio, mesmo mês em que é celebrado o Dia da Defensora e do Defensor Público (19), a instituição surgiu em 1994, como um farol de igualdade material para as pessoas e os grupos mais vulnerabilizados.

Contudo, maio de 2024 ficou marcado por outro fato nada festivo: a maior tragédia climática da história do território gaúcho, que nunca tinha passado por tamanha destruição, desde os tempos em que se chamava província de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Nem sequer a grande enchente de 1941, que por uma macabra coincidência também ocorreu nos mesmos dias de maio daquele ano, causou tantas perdas humanas, afetivas, materiais e econômicas. O auge da inundação ocorreu quando, há exatos 83 anos, a capital gaúcha enfrentava uma calamidade sem precedentes. Na enchente de maio de 1941, o Rio Guaíba registrou 4,76 metros de elevação no nível da água — e era, até recentemente, a maior referência de tragédia ligada a um desastre natural em Porto Alegre. Conforme relatos da época, 22 dias ininterruptos de chuvas deixa-

ram 70 mil desabrigados, cerca de 1/4 da população da cidade naquele ano.

Neste 2024, não sem aviso, pois o Estado ainda se recuperava das enchentes de setembro de 2023 que assolaram diversas regiões, as inundações atingiram níveis nunca antes vistos. De uma forma ou de outra, direta ou indiretamente, tudo e todos foram afetados.

Muitos dias seguidos de intensas tempestades culminaram em enchentes, alagamentos, deslizamentos e cheias dos principais rios e lagoas que banham o estado, gerando muitos prejuízos ao patrimônio público e privado. Os temporais elevaram rios como o Pardo, Taquari, Caí, Antas, Sinos, Gravataí, além do Rio Guaíba e da Lagoa dos Patos, acima das cotas de inundação. O Rio Guaíba, que banha a capital - cuja cota de alerta é 3,15 metros e a cota de inundação, 3,6 metros - chegou a 5,33 metros nos primeiros dias de maio. Algumas das principais cidades do Rio Grande do Sul registraram, em apenas 10 dias (entre o final de abril e o início de maio), o triplo das chuvas esperadas para um mês inteiro: Santa Maria, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas e Porto Alegre, apenas para citar grandes polos.

Conforme dados do *Balanco das Enchentes no RS* elaborado pela Defesa Civil em 8 de julho de 2024, e do Censo 2022, divulgado pelo IBGE em 28 de junho de 2023: dos 497 municípios do estado, 478 estão afetados; 83% dos municípios do RS decretaram estado de calamidade pública; do total de 10.880.506 habitantes do Rio Grande do Sul, 2.398.255 estão diretamente prejudicados; no auge das enchentes, 658 mil pessoas tiveram que sair de suas casas, 81 mil pessoas foram para abrigos e 577 mil ficaram desalojadas; atualmente, 5,2 mil pessoas ainda esperam um novo lar; 806 pessoas ficaram feridas; ainda estão desaparecidas 31 pessoas; foram confirmados 182 óbitos.

Em um cenário apocalíptico, tudo o que estava localizado nas áreas não alagadas se tornou refúgio temporário. Empresas, escolas, universidades, ginásios, igrejas e associações transformaram seus espaços em locais de acolhimento para pessoas desabrigadas. Prefeitos e equipes da Defesa Civil fizeram apelos para que moradores de áreas de risco não retornassem para suas residências. O grave cenário gerou falta no fornecimento de energia elétrica, água, telefonia e internet para quase a totalidade dos gaúchos, por algum período. Escolas públicas e privadas tiveram que interrom-

per suas atividades. Rotas alternativas foram criadas para trechos de estradas danificadas.

Prédios públicos, infraestruturas de Estado e sistemas operacionais ficaram inacessíveis, o que causou uma grande dificuldade na prestação dos serviços. A matriz administrativa da Defensoria Pública, localizada no centro de Porto Alegre, ficou submersa e diversas sedes no interior foram invadidas pelas águas.

Em todo o Brasil, o esforço permanente da Defensoria Pública ganha contornos ainda mais verdes com o protagonismo na luta por Justiça Climática"

Para além de assegurar o acesso à Justiça, promover a defesa da democracia e dos Direitos Humanos, neste momento crítico, de crise e de reconstrução, a Defensoria Pública vem sendo voz ainda mais essencial na defesa dos direitos fundamentais das pessoas que tiveram sua vulnerabilidade social, estrutural e econômica ainda mais agravada.

Nesse contexto, com a violência das grandes catástrofes climáticas, algo que já estava sendo observado foi escancarado como uma necessidade imediata: o desempenho qualificado da Defensoria Pública em desastres naturais, pois, geralmente, a população mais atingida é justamente a mais fragilizada. Atuações em outras grandes catástrofes foram fundamentais para a construção do planejamento da execução. Contudo, as infraestruturas e os recursos humanos da própria Defensoria Pública também foram atingidos na tragédia gaúcha. Isso impôs novos desafios para atender as principais demandas durante a parte mais intensa da crise.

Com isso, as ações das defensoras e defensores públicos diante do pior desastre climático que o Rio Grande do Sul já enfrentou concentraram-se, num primeiro momento, principalmente nos atendimentos em abrigos. Um grande mutirão com foco nas pessoas em situação de rua afetadas pelas enchentes resultou em uma mobilização de cerca de 70 profissionais em Porto Alegre, Butiá, Lajeado e Novo Hamburgo no dia 20 de maio. Promovida pela Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul (ADPERGS), em conjunto com a Defensoria Pública (DPE/RS), a iniciativa, chamada de Pop Rua, foi alusiva ao Dia Nacional da Defensoria Pública, celebrado na véspera.

Nesse período crítico, a ADPERGS tomou a frente e realizou duas campanhas colaborativas com outras entidades: #SOSChuvras, que arrecadou valores importantes em doações para pessoas prejudicadas pelas enchentes, e #DigaNãoÀMentira, alcançando mais de 50 mil pessoas nas redes sociais com o objetivo de combater as *fake news*, que, no auge da crise, encontraram espaço fértil para sua propagação. A associação também confeccionou coletes para que o público identificasse com maior agilidade e facilidade a presença dos profissionais em ações especiais em abrigos.

Durante os meses de maio e junho, defensoras e defensores públicos também executaram diversos projetos como o Mutirão da Cidadania, Defensoria Contigo, Defensoria Agiliza, Central Cidadania, atendendo milhares de demandas urgentes de usuários nos maiores abrigos e shoppings de Porto Alegre. Nesses eventos, a principal necessidade foi a emissão gratuita de segunda via de documentos perdidos nas enchentes. Houve mobilização de profissionais da DPE/RS em municípios de todas as regiões do Estado, como Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas, Uruguaiana, Santa Maria, Lajeado, Butiá, Bento Gonçalves, Itaquí e São Leopoldo.

Ainda nos locais de acolhimento, outro ponto sensível foi a importância do cuidado com a segurança de mulheres e crianças. A Defensoria Pública assinou um Protocolo de Proteção às Mulheres e às Crianças em Situações de Emergência Climática. Por conta de denúncias de abusos, foi necessária a formação de abrigos seguros exclusivos para mulheres em cidades como Alvorada, Cachoeirinha, Canoas e Porto Alegre. Abrigos especializados no atendimento de gestantes,

puérperas, mães de recém-nascidos, especialmente às mães solo desabrigadas, também foram estruturados. Uma ação de vacinação contra doenças virais em crianças abrigadas foi demandada pela DPE/RS.

No âmbito de tutelas coletivas, moradores de mais de 70 municípios foram contemplados com isenções em contas de água por meio de acordos firmados entre a DPE/RS e demais entes públicos. Mais de 1 milhão de pessoas foram beneficiadas, gerando uma economia de mais de R\$100 milhões. Ainda, foram assinados termos para isenção de contas de energia elétrica em cidades que permaneceram diversos dias sem o fornecimento do serviço. A Defensoria Pública também ajuizou ações indenizatórias contra graves danos coletivos e individuais, ocorridos durante o pico da crise climática.

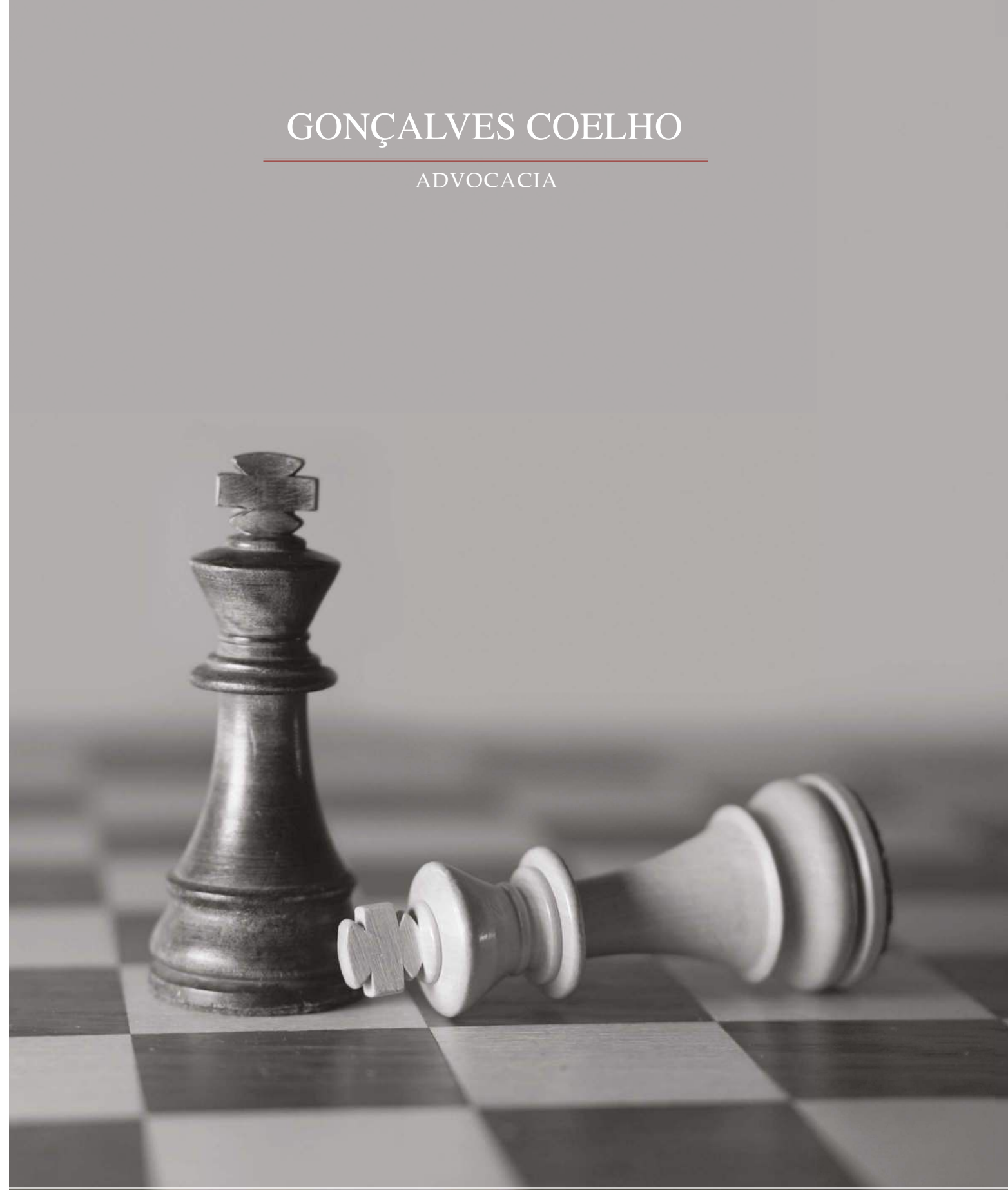
Ademais, a participação direta da Defensoria Pública nos principais gabinetes de crise e espaços decisórios neste momento da reconstrução vem sendo fundamental para que se tenha o olhar de quem foca nas mais profundas e interseccionais vulnerabilidades. Afinal, não é de hoje que atuamos para salvaguardar o acesso à água, à saúde, à alimentação e à moradia para todos e todas.

Portanto, a instituição mais verde do sistema de Justiça está pronta para evitar e reduzir os impactos de futuros eventos climáticos extremos. Já que aspiramos ser uma força impulsionadora na construção de um Estado mais justo, prevenir e gerir crises naturais demandam foco no Direito Ambiental e nos Direitos Humanos. Nesse sentido, destaco a recente criação pela Associação Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos (ANADEP) de uma comissão permanente para discutir a Justiça Climática. Estamos nos empenhando para assegurar a todos o direito ao meio ambiente saudável, equilibrado e sustentável, talvez, um dos mais importantes direitos.

No território da velha província de São Pedro do Rio Grande do Sul, temos muito trabalho pela frente e um estado todo para reconstruir com Justiça para as pessoas mais vulnerabilizadas. Em todo o Brasil, o esforço permanente da Defensoria Pública ganha contornos ainda mais verdes com o protagonismo na luta por Justiça Climática. Esta se impõe como um grande desafio da instituição, que sempre ostentou o verde do sistema de justiça e que, agora, atua para garantir o verde do meio ambiente no presente e no futuro. 

GONÇALVES COELHO

ADVOCACIA



SÃO PAULO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1478/1201 – Jardim Paulistano – (55) 11 3815 9475

www.gcoelho.com.br